GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO
DO MUNICÍPIO DE JIQUIRIÇÁ

Salvador/BA
Abril/2022

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Jiquiriçá

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Rogério Costa Cedraz

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Jiquiriçá

Unidade Regional: Jequié

Gerente Local: Edynaldo Rocha dos Santos

E-mail: edynaldo.santos@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (75)98831-2008

Período: 4 a 8 de abril de 2022

Responsáveis pelas Inspeções: Leonardo de Oliveira Souza e Maico Camerino dos Santos

Data de Conclusão da inspeção: 8 de abril de 2022

Revisão do relatório: Télkia Cajahyba Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

EEAB- Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT- Estação Elevatória de Água Tratada

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadoras

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL- Reservatório Elevado

SIAA- Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO - Sistema de Informações Técnicas e Operacionais

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 16
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 17
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 18
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 132
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 134
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 178
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 182
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 186

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Jiquiriçá**, no período compreendido entre os dias 4 e 8 de abril de 2022.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, nos seus componentes de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, é prestado no município de **Jiquiriçá**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas; operação, manutenção, limpeza e inspeção de rede coletora de esgoto, emissário submarino, estações elevatórias e de tratamento de esgoto; qualidade e preservação do corpo receptor; controle da qualidade do esgoto tratado e a situação quanto ao atendimento ao usuário.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☑ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° 5/2017 do Ministério da Saúde.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência ou incompletude de alguns itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório,** devendo alimentar o SITO**.**

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Jiquiriçá
Contrato de programa	02/03/2020
Data de vencimento contrato de programa	02/03/2050
Situação do contrato	**VIGENTE**

Fonte: EMBASA,2022.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, foi celebrado **em 15 de setembro de 2021** o **Termo Aditivo ao Contrato de Programa**, com a revisão do plano de metas e do plano de investimentos, aprovados pelo município. As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços durante o período do contrato.

Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.

ANO	Abastecimento de Água					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	53.506,13	9.875,52	2.784,00	75.967,59	2.040,72	1.800,67
2022	254.810,00	11.174,90	5.222,39	1.827,31	20.281,05	2.037,60
2023	1.256.114,27	16.266,92	5.290,25	3.405,71	38.521,38	2.966,06
2024	1.678.693,55	39.783,98	5.356,82	3.151,24	40.562,10	7.254,09
2025	258.662,66	71.027,08	5.422,85	2.106,44	193.925,55	12.950,86
2026	259.915,43	79.460,91	5.488,03	1.073,17	246.307,86	14.488,66
2027	106.710,68	88.861,25	5.552,31	441,80	8.162,88	16.202,69
2028	107.930,99	91.190,10	5.615,80	-227,53	8.162,88	16.627,33
2029	109.140,03	93.515,53	5.678,71	-1.160,10	8.162,88	17.051,34
2030	110.346,61	95.835,88	5.741,49	-1.476,17	8.162,88	17.474,42
2031	56.833,65	98.149,63	2.957,13	-875,91	8.162,88	17.896,31
2032	0,00	99.415,56	2.114,08	-2.269,70	8.162,88	18.127,13
2033	0,00	99.604,50	0,00	-2.675,08	8.162,88	18.161,58
2034	0,00	99.716,02	0,00	-3.830,63	8.162,88	18.181,92
2035	0,00	99.787,28	29,67	0,37	8.162,88	18.194,91
2036	0,00	99.817,93	0,00	-8,14	8.162,88	18.200,50
2037	0,00	99.805,97	0,00	-16,61	8.162,88	18.198,32
2038	0,00	99.751,04	0,00	-25,08	8.162,88	18.188,30
2039	0,00	99.652,22	0,00	-33,56	8.162,88	18.170,28
2040	0,00	99.508,60	0,00	-42,03	8.162,88	18.144,10
2041	0,00	99.319,26	0,00	-50,38	8.162,88	18.109,57
2042	0,00	99.083,27	0,00	-58,56	8.162,88	18.066,54
2043	0,00	98.799,73	0,00	-66,65	8.162,88	18.014,84
2044	0,00	98.467,71	0,00	-74,76	8.162,88	17.954,30
2045	0,00	98.086,28	0,00	-82,85	8.162,88	17.884,75
2046	0,00	97.654,53	0,00	-90,85	8.162,88	17.806,03
2047	0,00	97.171,53	0,00	-98,74	8.162,88	17.717,96
2048	0,00	96.636,37	0,00	-106,56	8.162,88	17.620,38
2049	0,00	96.048,12	0,00	-114,35	8.162,88	17.513,12
2050	0,00	95.405,85	0,00	-118,24	8.162,88	17.396,01
TOTAL	4.252.664,01	2.568.873,47	57.253,53	74.471,17	737.547,69	468.400,57

Fonte: Embasa; Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

No quadro 1.1 abaixo estão presentes as obras de água que deverão ser executadas pela EMBASA. Os valores dos investimentos já foram incorporados no quadro 1 acima.

Quadro 1.1 Principais Investimentos de Referência de Água.

Obras especificas que serão executadas	Prazo Estimado de Execução
Obras de ampliação da ETA e melhorias na rede de distribuição de água, com implantação de nova linhas troncos e construção de reservatórios.	2024
Promover atividades para revitalização, conservação e manutenção de 17 nascentes e da área do entorno da captação do Rio Boqueirão.	2038
Implantar redes de abastecimento de água nas localidades de Churre, Sete Brejo, Volta Grande, Cachoeira dos Amores, Muritiba, Andaraí de Cima, Serra Pelada, Cova da Onça, Lagoa Verde, Boqueirão e Sítio do Meio	2049

Fonte: Embasa; Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

Quadro 02 - Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.

ANO	Esgotamento Sanitário					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	88.453,65	57.300,02	0,00	32.128,68	0,00	5.225,51
2022	1.134.296,86	60.229,71	0,00	790,26	0,00	5.492,69
2023	2.545.869,10	80.774,79	0,00	5.436,04	0,00	7.366,31
2024	774.797,36	126.813,52	0,00	1.508,80	0,00	11.564,84
2025	207.331,87	140.879,74	0,00	1.016,60	0,00	12.847,62
2026	210.098,89	144.664,78	0,00	529,07	0,00	13.192,80
2027	212.841,06	148.452,15	0,00	230,91	0,00	13.538,19
2028	215.563,20	152.239,11	0,00	-85,70	0,00	13.883,55
2029	218.272,15	156.022,98	0,00	-527,48	0,00	14.228,62
2030	1.097.018,39	159.801,12	0,00	4.872,24	0,00	14.573,17
2031	1.875.779,99	179.393,61	0,00	5.047,64	0,00	16.359,92
2032	1.777.083,27	213.007,35	0,00	4.004,47	0,00	19.425,34
2033	1.559.742,22	244.799,62	0,00	2.672,31	0,00	22.324,66
2034	680.758,51	272.612,65	0,00	-2.754,09	0,00	24.861,09
2035	0,00	284.479,61	6.945,78	29,15	0,00	25.943,30
2036	0,00	284.079,23	2.695,46	-5,92	0,00	25.906,79
2037	0,00	283.486,75	0,00	-12,08	0,00	25.852,76
2038	0,00	282.728,04	0,00	-18,24	0,00	25.783,57
2039	0,00	281.849,66	0,00	-24,41	0,00	25.703,46
2040	0,00	280.849,51	0,00	-30,57	0,00	25.612,25
2041	0,00	279.725,52	0,00	-36,64	0,00	25.509,75
2042	0,00	278.475,63	0,00	-42,59	0,00	25.395,77
2043	0,00	277.097,76	0,00	-48,47	0,00	25.270,11
2044	0,00	275.589,86	0,00	-54,37	0,00	25.132,60
2045	0,00	273.949,87	0,00	-60,26	0,00	24.983,04
2046	0,00	272.175,74	0,00	-66,07	0,00	24.821,24
2047	0,00	270.265,45	0,00	-71,81	0,00	24.647,03
2048	0,00	268.216,95	0,00	-77,50	0,00	24.460,22
2049	0,00	266.028,23	0,00	-83,16	0,00	24.260,62
2050	0,00	263.697,29	0,00	-85,99	0,00	24.048,05
TOTAL	12.597.906,52	6.559.686,25	9.641,24	54.160,85	0,00	598.214,87

Fonte: Embasa; Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

No quadro 2.1 abaixo estão presentes as obras de esgotamento sanitário que deverão ser executadas pela EMBASA. Os valores dos investimentos já foram incorporados no quadro 2 acima.

Quadro 2.1 Principais Investimentos de Referência de Esgoto.

Obras especificas que serão executadas	Prazo Estimado de Execução
Implantar rede coletora de esgoto para o bairro Pindoba	2023
Implantar rede coletora de esgoto no Loteamento Lorena	2023
Implantar extensão de rede para a BR420	2027
Implantar extensão de rede nas localidades do loteamento Beira Rio (Casa de Farinha), Rua Isidorio Serafim, Rua dos Prazeres, Rua Treze de Maio, Av. Sete de Setembro, Rua Carneiro da Rocha, Rua Engenheiro Dantas, Rua Dois de Julho.	2033

Fonte: Embasa; Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

A Prestadora, no anexo **X** do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato. A seguir, as metas a serem executadas para o município de **Jiquiriçá.**

3. METAS

	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	99,96%	53,24%	9,95%	97,78	95,00%	70,0%	70,0%
2	2022	99,96%	53,24%	10,41%	102,16	95,00%	70,0%	71,7%
3	2023	99,96%	59,36%	10,87%	106,53	95,00%	70,0%	73,3%
4	2024	99,96%	59,36%	11,64%	113,83	95,00%	70,0%	75,0%
5	2025	99,96%	59,36%	12,41%	121,13	95,00%	70,0%	76,7%
6	2026	99,96%	59,36%	12,72%	124,04	95,00%	70,0%	78,3%
7	2027	99,96%	59,36%	13,48%	131,34	95,00%	70,0%	80,0%
8	2028	99,96%	59,36%	14,71%	143,01	95,00%	70,0%	81,7%
9	2029	99,96%	59,36%	16,55%	160,52	95,00%	70,0%	83,3%
10	2030	99,96%	67,53%	18,55%	179,49	95,00%	70,0%	85,0%
11	2031	99,96%	75,70%	19,63%	189,71	95,00%	70,0%	86,7%
12	2032	99,96%	83,87%	21,16%	204,30	95,00%	70,0%	88,3%
13	2033	99,00%	90,00%	22,70%	218,89	95,00%	70,0%	90,0%
14	2034	99,00%	90,00%	25,00%	240,78	95,00%	71,0%	90,4%
15	2035	99,00%	90,00%	25,00%	240,78	95,00%	71,0%	90,8%
16	2036	99,00%	90,00%	25,00%	240,78	95,00%	72,0%	91,2%
17	2037	99,00%	90,00%	25,00%	240,78	95,00%	72,0%	91,6%
18	2038	99,00%	90,00%	25,00%	240,78	95,00%	73,0%	92,1%
19	2039	99,00%	90,00%	25,00%	240,78	95,00%	74,0%	92,5%
20	2040	99,00%	90,00%	25,00%	240,78	95,00%	75,0%	92,9%
21	2041	99,00%	90,00%	25,00%	240,78	95,00%	75,0%	93,3%
22	2042	99,00%	90,00%	25,00%	240,78	95,00%	76,0%	93,7%
23	2043	99,00%	90,00%	25,00%	240,78	95,00%	76,0%	94,1%
24	2044	99,00%	90,00%	25,00%	240,78	95,00%	77,0%	94,5%
25	2045	99,00%	90,00%	25,00%	240,78	95,00%	77,0%	94,9%
26	2046	99,00%	90,00%	25,00%	240,78	95,00%	78,0%	95,4%
27	2047	99,00%	90,00%	25,00%	240,78	95,00%	78,0%	95,8%
28	2048	99,00%	90,00%	25,00%	240,78	95,00%	79,0%	96,2%
29	2049	99,00%	90,00%	25,00%	240,78	95,00%	79,0%	96,6%
30	2050	99,00%	90,00%	25,00%	240,78	95,00%	80,0%	97,0%

Fonte: Embasa; Anexo X do Termo Aditivo ao Contrato de Programa

Legenda:

IAA: índice de atendimento urbano de água

IAE: índice de atendimento urbano de esgoto

IPD: índice de perdas na distribuição

IPL: índice de perda por ligação

QTA: qualidade da água tratada

QTE: qualidade do esgoto tratado

CSA: continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no sítio da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Esta ação de fiscalização ocorreu em atendimento à determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA em cumprimento ao cronograma de fiscalizações ordinárias, para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Jiquiriçá.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O município de Jiquiriçá é abastecido através do manancial superficial do rio Boqueirão.

Embora as informações declaradas no SITO pela Prestadora - tendo como ano referência 2020 - afirmem que o ponto de captação do sistema localiza-se no Riacho da Prata, segundo informações colhidas *in loco* junto ao gerente local da EMBASA e constatado em campo pela equipe técnica de fiscalização, o SIAA Mutuípe/Jiquiriçá possui o sistema de captação de água através de flutuante localizado em uma barragem de nível no Riacho dos Prazeres, próximo à Cachoeira dos Prazeres, no município de Jiquiriçá.

Segundo o SITO, a vazão é de 127,03 m³/h e o volume médio mensal captado, de 83,595 m³. Já a informação colhida *in loco* é de que a capacidade da captação é de aproximadamente 40 m³/h e a capacidade de adução de água bruta é de 144 m³/h.

A ETA Jiquiriçá tem vazão média efetiva de 127,03 m³/h, vazão nominal de 162 m³/h, operando uma média anual de 22 horas (ano referência 2020).

O Tipo de tratamento de água é feito através de floculação, decantação, filtração, desinfecção - Filtro russo. Os produtos químicos utilizados no tratamento são

- Dicloro
- Sulfato de alumínio
- Cal
- Ácido fluossilícico
- Hipoclorito
- Ortopolifosfato

Informações insertas no SITO dão conta de que o volume diário médio per capita disponibilizado pelo Sistema é de 123,79 l/hab x dia e o consumido é de 112,22 l/hab x dia. De acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde), uma pessoa necessita de um consumo de 110 l/dia para suprir suas necessidades.

O Sistema conta com duas (02) estações elevatória de água tratada (EEAT-01) com capacidade de 64,4m3/h e a EEAT-02 com 50,4m3/h, também possui três 3 Reservatórios Apoiados de distribuição, RAD-01 com 200m3; RAD-02 com 50m3 e RAD-03 com 100m.

Existem 2 (dois) pontos de pitometria; os reservatórios são lavados com a frequência semestral, dependendo da presença da alteração da qualidade da água no ponto de coleta mais próximo da saída do reservatório. Há também 6 pontos de descarga de rede; a frequência de descarga é mensal, associada a presença da alteração da qualidade da água no ponto de coleta mais próximo da saída do reservatório.

A configuração do sistema pode ser vista no croqui conforme ANEXO A. O sistema também possui Licença ambiental vigente até 18/01/2030, Portaria **INEMA nº 22.796**, Licença de Operação -LO também vigente até 25/01/2025, Portaria **INEMA nº 13.331** (ANEXO B).

AGERSA

Dados operacionais dos sistemas - SIAA Jiquiriçá

Segue no Quadro abaixo, outros dados relevantes sobre o sistema; as informações foram obtidas junto ao, IBGE 2021 e na EMBASA local durante fiscalização in loco.

Quadro 1: Informações operacionais de Jiquiriçá.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População estimada do município (IBGE 2021)	14.576
População municipal total abastecida (SITO; ano referência 2020)	7.338
Índice de Atendimento	39,52%
Índice de água não contabilizada (ANC)	28,6%
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	28,8%
Índice de micromedição no município	100%
Vazão média efetiva anual (m3/h)	127,03
Média anual de horas operadas da ETA	22
Volume de água anual consumido no município (m³)	805,52
Volume anual total micromedido no município (m³)	212,99
Número de pontos de pitometria	02

Fonte: IBGE, 2022; EMBASA, 2022.

Quadro 2: Ocorrências Operacionais de Jiquiriçá (SIAA) - de 2020 a maio de 2022.

SEGMENTO	QUANTIDADE
Número de Ocorrências Operacionais	02
Principais tipologias	Falta de energia
Tempo parado	0d 13h 20m 0s

Fonte: Power BI de Ocorrências Operacionais desenvolvido pela AGERSA, alimentado pela Embasa; acesso 03/06/2022

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante inspeção realizada na sede do município de Jiquiriçá foi verificada a existência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa.

O sistema de esgotamento sanitário do município de Jiquiriçá possui cinto estações elevatórias de esgoto (EEE), sendo as duas principais a EEE CASA DE FARINHA e EEE PASSARELA**,** ambas com aproximadamente 30 anos de operação, que direciona para a Estação de tratamento de esgoto Jiquiriçá onde o tratamento é realizado através de DAFA seguido de lagoa facultativa, sendo o emissário final o rio Jiquiriçá (ANEXO C). O sistema também possui Licença ambiental do SES Jiquiriçá vigente até 03/08/2023, **Portaria INEMA nº 18.835** (ANEXO D)

Dados operacionais dos sistemas - SES Jiquiriçá

Segue no Quadro abaixo, A prestadora não forneceu as informações técnicas e gerenciais do SES.

SEGUIMENTO	QUANTIDADE
População urbana municipal atendida	3.064
População de projeto do sistema em operação	3.566
Índice de atendimento	21,5%
Volume médio anual coletado (m3)	120,6
Volume média anual tratado (m3)	147,34
Bacias que compõe o SES	05
Vazão média efetiva anual do sistema (ETE) (m3)	16,82
Média anual de horas operadas	8.760
Eficiência do tratamento por etapa (Fonte: SITO)	Não é realizado monitoramento por etapa. Valor de Entrada: 120.592; Valor de Saída: 147.334
Eficiência total do tratamento (m3)	Valor de Entrada:10.164 ; Valor de Saída: 13.629

Quadro 4: Ocorrências Operacionais de Jiquiriçá (SES) - de 2020 a maio de 2022.

SEGMENTO	QUANTIDADE
Número de ocorrências operacionais	0
Principais tipologias	-
Tempo parado	-

Fonte: Power BI de Ocorrências Operacionais desenvolvido pela AGERSA, alimentado pela Embasa; acesso 03/06/2022

Não há ocorrências operacionais registradas para o período de 2020 a maio de 2022 para o sistema de esgotamento sanitário do município de Jiquiriçá.

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades on line, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Almoxarifado**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Almoxarifado**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**Almoxarifado**	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Almoxarifado**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30

Especificar:
Espaço, Ventilação

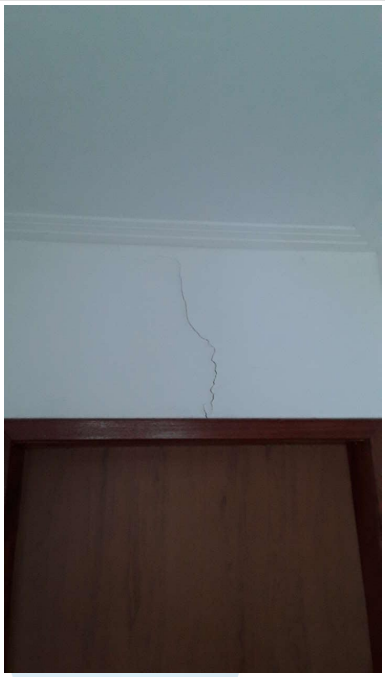
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritorio Local**	3- Instalações físicas inadequadas.	30





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritorio Local**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Armazenagem, Organização





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritorio Local**	15- Destinação inadequada de resíduos.	30





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritorio Local**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritorio Local**	72- Ausência da tabela de preços e prazos dos serviços exposta para consulta.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**CAPTAÇÃO JEQUIRIÇÁ / MUTUÍPE**	3- Instalações físicas inadequadas.	60





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

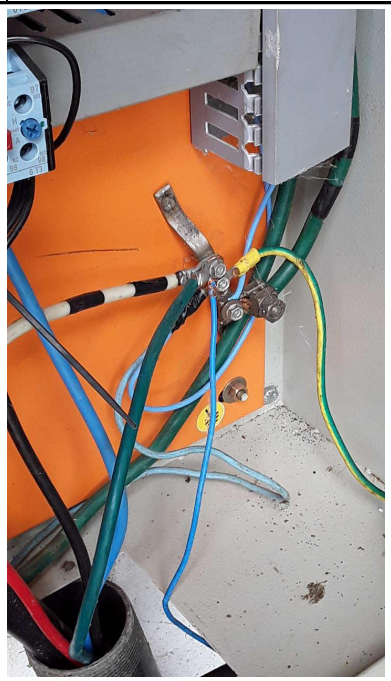
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**CAPTAÇÃO JEQUIRIÇÁ / MUTUÍPE**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**CAPTAÇÃO JEQUIRIÇÁ / MUTUÍPE**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**CAPTAÇÃO JEQUIRIÇÁ / MUTUÍPE**	7- Condições de trabalho inadequadas.	60

Especificar:
Espaço, Segurança

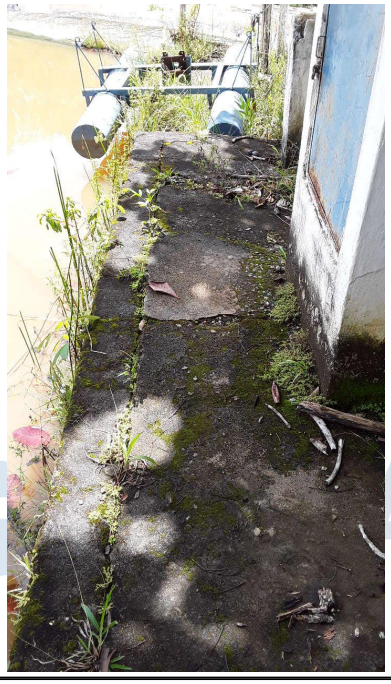


AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**CAPTAÇÃO JEQUIRIÇÁ / MUTUÍPE**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	60

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**CAPTAÇÃO JEQUIRIÇÁ / MUTUÍPE**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	60





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**CAPTAÇÃO JEQUIRIÇÁ / MUTUÍPE**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**CAPTAÇÃO JEQUIRIÇÁ / MUTUÍPE**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**CAPTAÇÃO JEQUIRIÇÁ / MUTUÍPE**	47- Presença de indícios de eutrofização.	120



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**CAPTAÇÃO JEQUIRIÇÁ / MUTUÍPE**	50- Ausência de proteção antigolpe.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA**	3- Instalações físicas inadequadas.	30







AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30

Especificar:
Iluminação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	15- Destinação inadequada de resíduos.	30



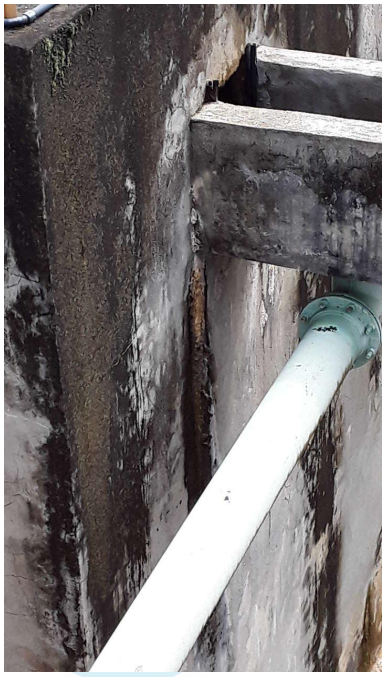
AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	16- Destinação Inadequada de resíduos (Lodo).	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA**	24- Reservatório de lavagem de filtros com ausência de capacidade mínima para limpeza de dois filtros.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA**	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	60



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	ETA	37- Ausência de sala para operador.	30
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	ETA	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	30







AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	56- Ausência de guarda-corpo nos tanques de processo instalado e em boas condições.	30





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	77- Condições de preparo de produtos químicos inadequadas.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

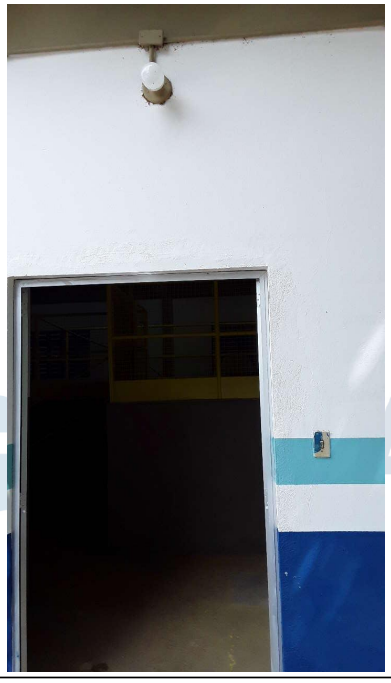
AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	94- Ausência de reaproveitamento de água.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA**	131- O diâmetro mínimo da rede é inferior a 50mm.	30

Observações:
1km de rede

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUÍMICA**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUÍMICA**	3- Instalações físicas inadequadas.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUÍMICA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**CASA DE QUÍMICA**	11- Acondicionamento inadequado de produtos químicos.	30

Especificar:
Armazenagem



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUÍMICA**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**CASA DE QUÍMICA**	82- Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	30





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**RAD LAVAGEM**	3- Instalações físicas inadequadas.	30







AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**RAD LAVAGEM**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**RAD LAVAGEM**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30

Especificar:
Iluminação

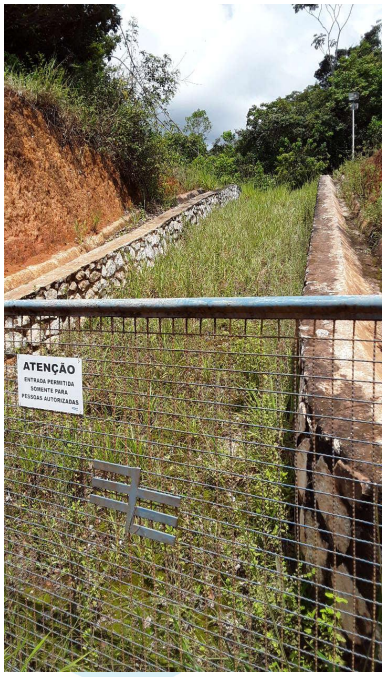




AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**RAD LAVAGEM**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**RAD LAVAGEM**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	30

Especificar:
Guarda-copo, Deteriorada



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	RAD LAVAGEM	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	30
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	RAD LAVAGEM	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	30
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	RAD LAVAGEM	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**RAD LAVAGEM**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**LABORATÓRIO**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**LABORATÓRIO**	15- Destinação inadequada de resíduos.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**LABORATÓRIO**	87- Certificado de calibração dos equipamentos indisponível.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**LABORATÓRIO**	88- Equipamento de analise laboratorial em mau estado de conservação e/ou sem funcionamento.	30

Especificar:
Jar-test, Clorímetro

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT BOMBA VELHA**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT BOMBA VELHA**	2- Falha no isolamento da área.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT BOMBA VELHA**	3- Instalações físicas inadequadas.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT BOMBA VELHA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAT BOMBA VELHA**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

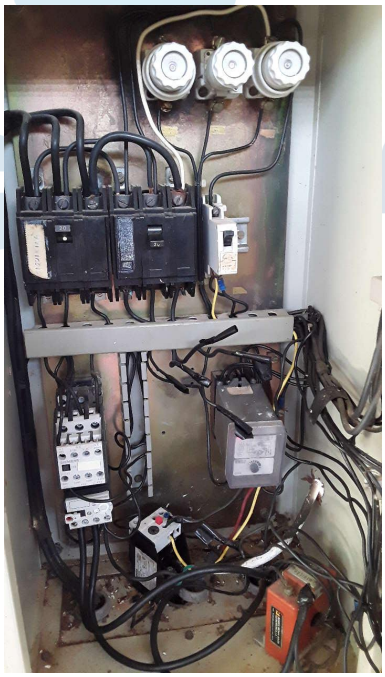
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT BOMBA VELHA**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60





AGERSA





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT BOMBA VELHA**	7- Condições de trabalho inadequadas.	60

Especificar:
Iluminação, Acesso, Segurança





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT BOMBA VELHA**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa, Drenagem, Limpeza



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT BOMBA VELHA**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT BOMBA VELHA**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Inadequada

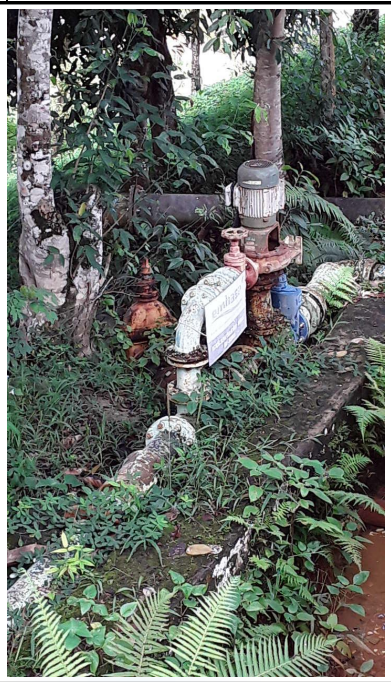




AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT BOMBA VELHA**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	60



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT BOMBA VELHA**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAT BOMBA VELHA**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAT BOMBA VELHA**	44- Ausência de bomba reserva.	60

Observações:
Reserva fria

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT BOMBA VELHA**	51- Ausência de proteção no acoplamento.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT BOMBA VELHA**	52- Falha no sistema de drenagem na gaxeta.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT BOMBA VELHA**	128- Estação elevatória tem risco de enchente	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT SIAA JIQUIRIÇÁ / MUTUÍPE**	3- Instalações físicas inadequadas.	60



AGERSA

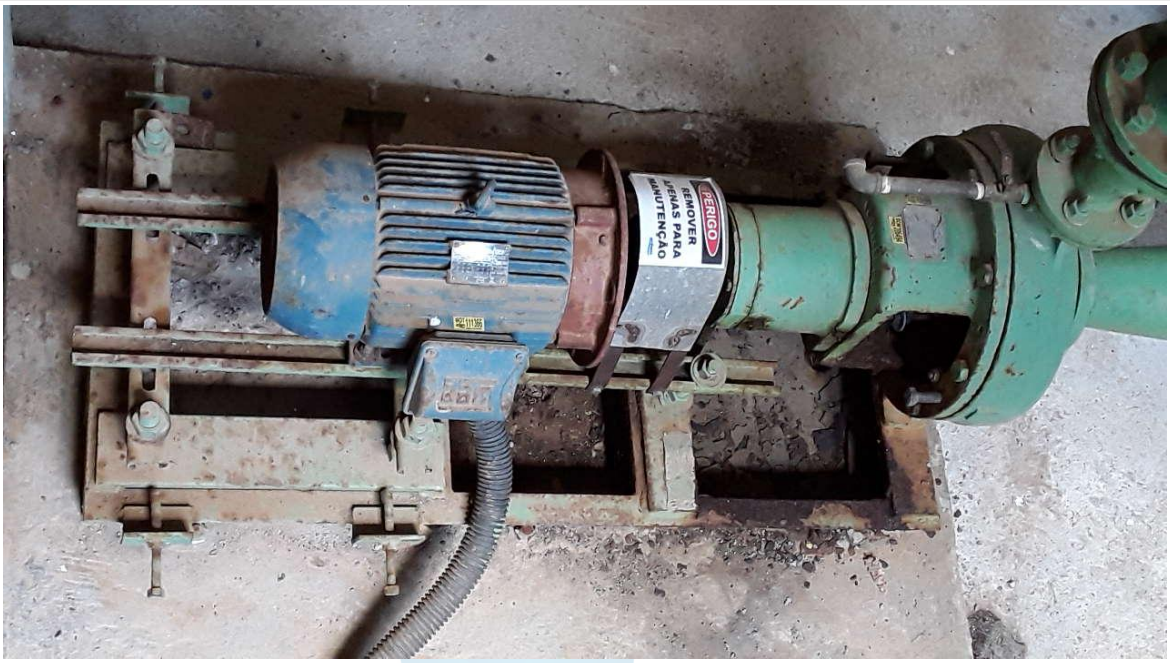
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT SIAA JIQUIRIÇÁ / MUTUÍPE**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60

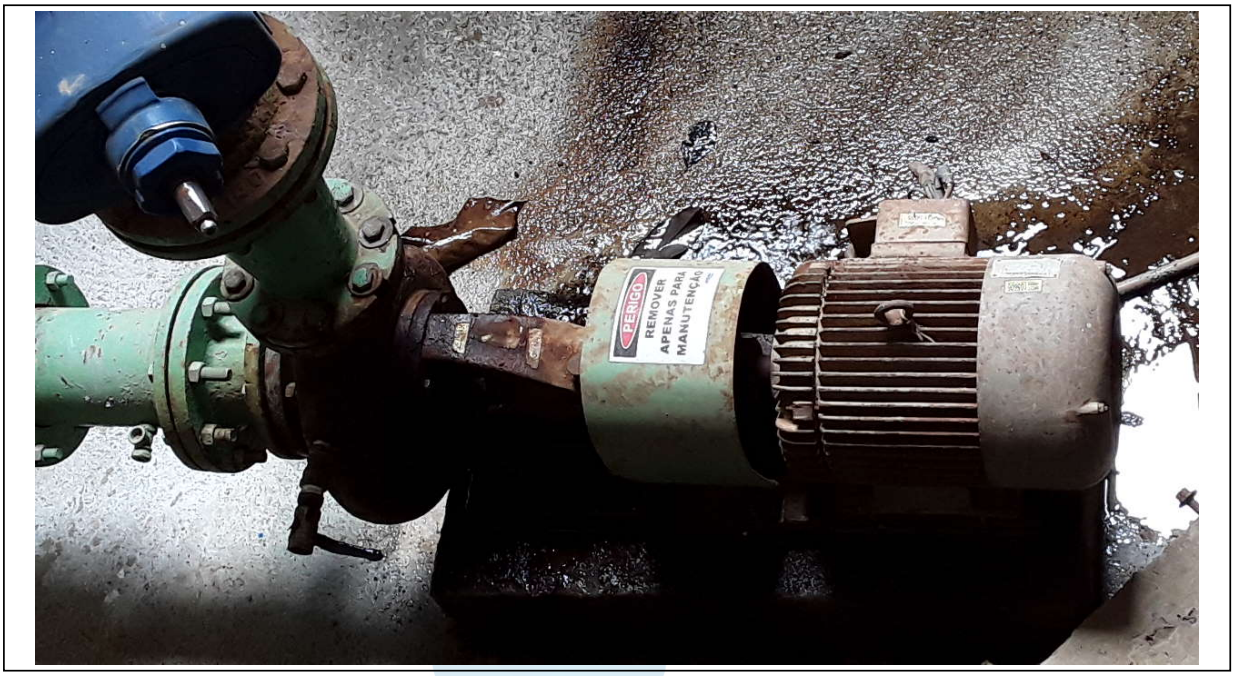




GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





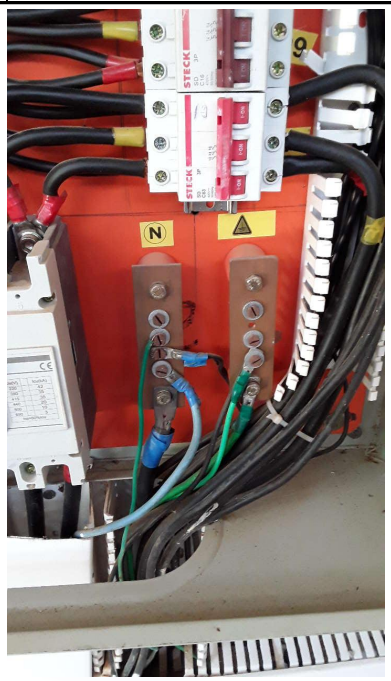


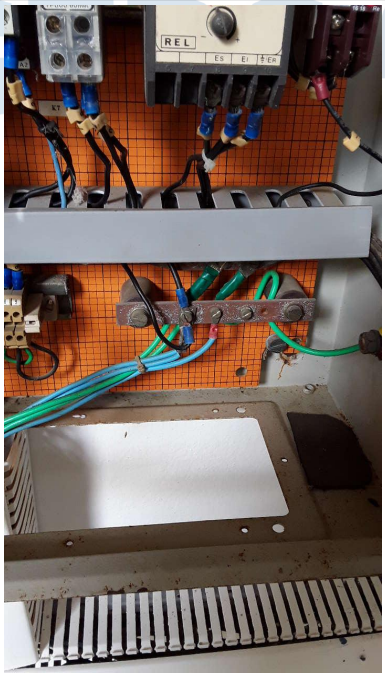
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT SIAA JIQUIRIÇÁ / MUTUÍPE**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60





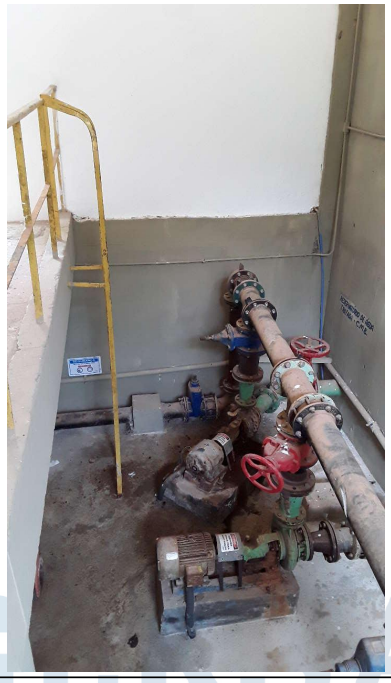


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT SIAA JIQUIRIÇÁ / MUTUÍPE**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Inadequada

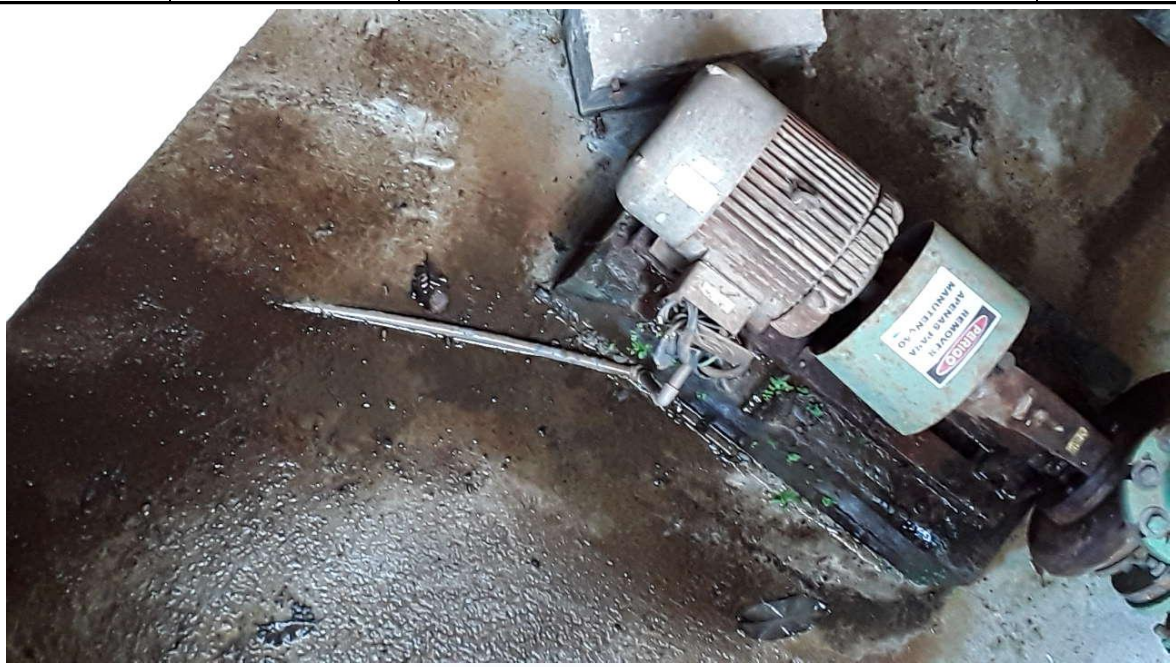


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT SIAA JIQUIRIÇÁ / MUTUÍPE**	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	60







AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT SIAA JIQUIRIÇÁ / MUTUÍPE**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30



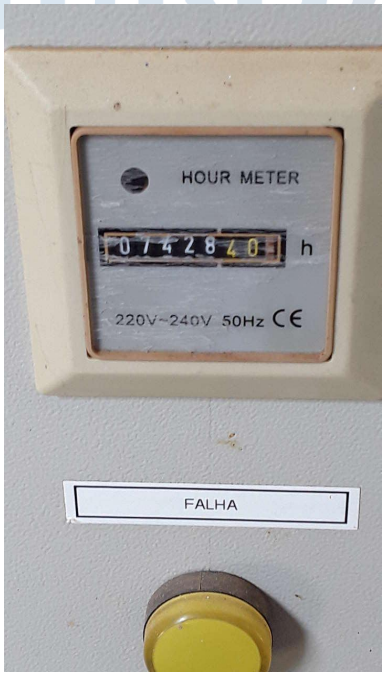


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT SIAA JIQUIRIÇÁ / MUTUÍPE**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	60

Observações:
Quebrado





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

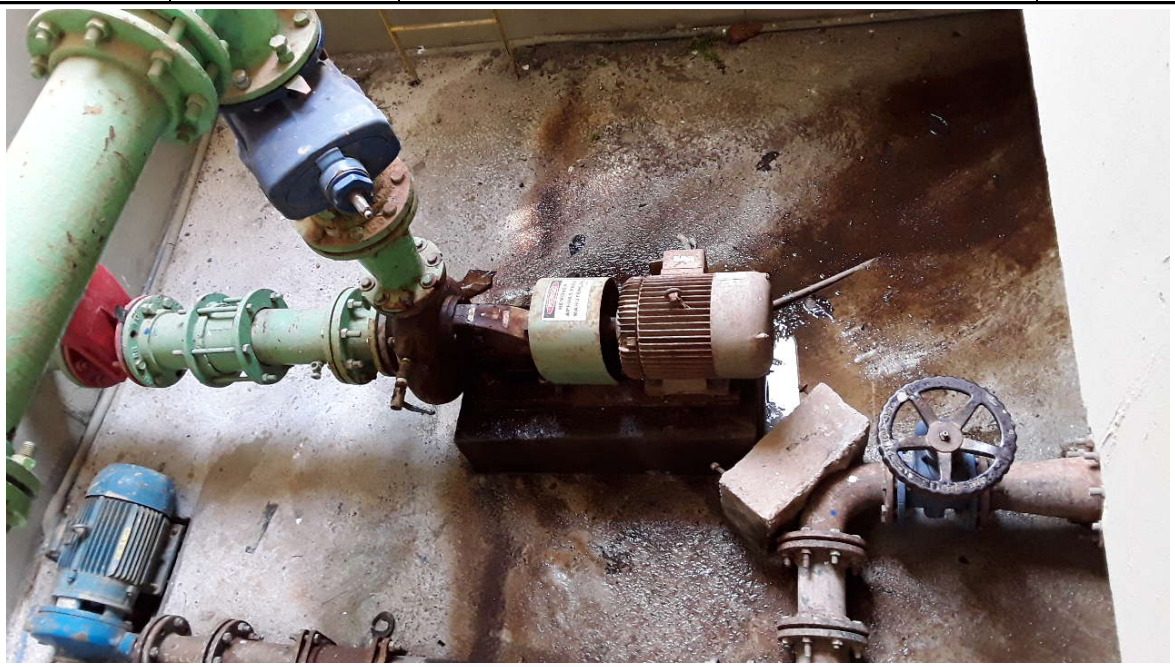
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT SIAA JIQUIRIÇÁ / MUTUÍPE**	44- Ausência de bomba reserva.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT SIAA JIQUIRIÇÁ / MUTUÍPE**	51- Ausência de proteção no acoplamento.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT SIAA JIQUIRIÇÁ / MUTUÍPE**	52- Falha no sistema de drenagem na gaxeta.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD Boticário**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD Boticário**	2- Falha no isolamento da área.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD Boticário**	3- Instalações físicas inadequadas.	30





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD Boticário**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD Boticário**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30
Especificar: Iluminação			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD Boticário**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30
Especificar: Tampa			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD Boticário**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	30

Especificar:
Deteriorada, Guarda-copo



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD Boticário**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD Boticário**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD Boticário**	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD Boticário**	58- Abertura de inspeção tampada inadequada.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD Boticário**	61- Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD Boticário**	62- Ausência de descarga de fundo disponível e operante.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER BOTICÁRIO**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos, Identificação



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER BOTICÁRIO**	2- Falha no isolamento da área.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER BOTICÁRIO**	3- Instalações físicas inadequadas.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER BOTICÁRIO**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER BOTICÁRIO**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER BOTICÁRIO**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER BOTICÁRIO**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30
Especificar: Iluminação, Espaço			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER BOTICÁRIO**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30
Especificar: Disponibilizados			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER BOTICÁRIO**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER BOTICÁRIO**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER BOTICÁRIO**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER BOTICÁRIO**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**BOOSTER BOTICÁRIO**	52- Falha no sistema de drenagem na gaxeta.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD PINDOBA**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD PINDOBA**	2- Falha no isolamento da área.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD PINDOBA**	3- Instalações físicas inadequadas.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD PINDOBA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD PINDOBA**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD PINDOBA**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30

Especificar:
Iluminação, Acesso



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD PINDOBA**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Estrutura



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD PINDOBA**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD PINDOBA**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	30

Especificar:
Deteriorada, Guarda-copo



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

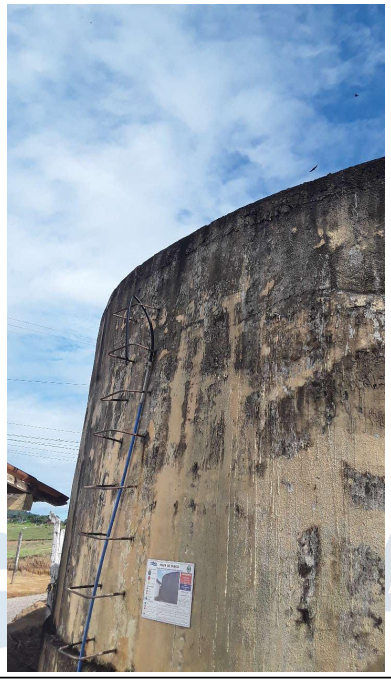
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD PINDOBA**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD PINDOBA**	33- Extravasor inadequado.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD PINDOBA**	34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD PINDOBA**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD PINDOBA**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD PINDOBA**	61- Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD PINDOBA**	62- Ausência de descarga de fundo disponível e operante.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD PINDOBA**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAT PINTOBA**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

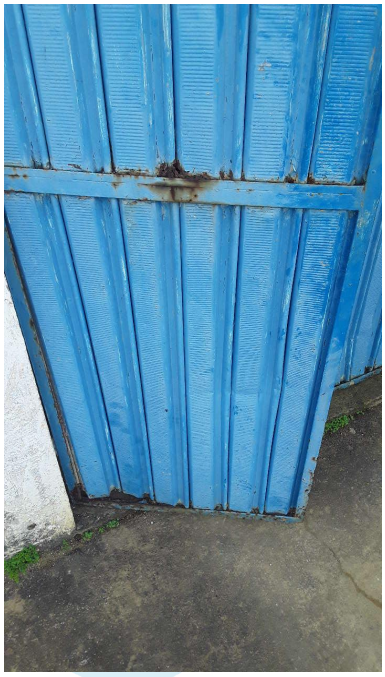
Especificar:
Identificação



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

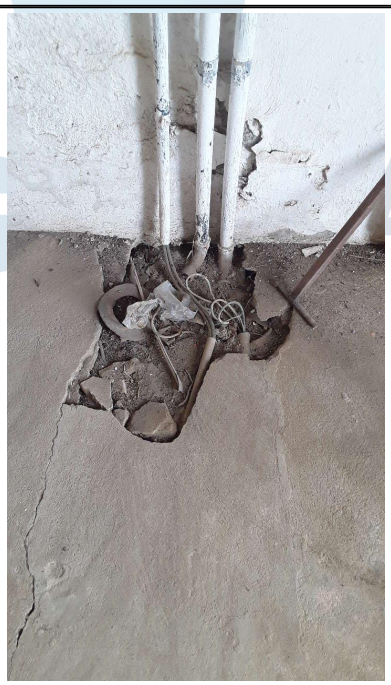
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT PINTOBA**	3- Instalações físicas inadequadas.	60





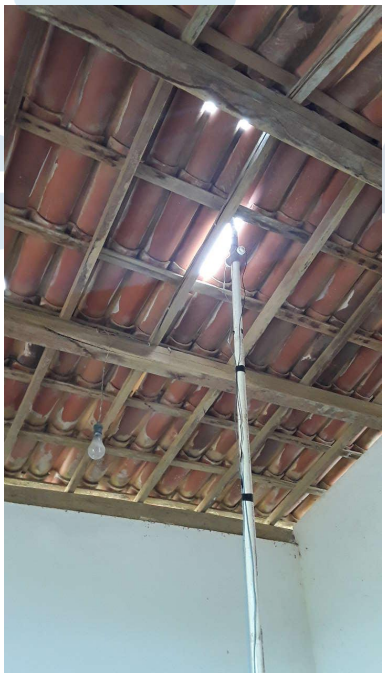
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT PINTOBA**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60







AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT PINTOBA**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60

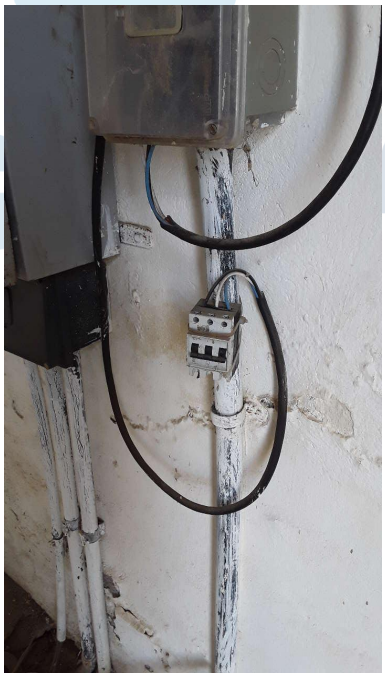




AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT PINTOBA**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30
Especificar: Iluminação			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT PINTOBA**	15- Destinação inadequada de resíduos.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT PINTOBA**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	60

Especificar:
Carga





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT PINTOBA**	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT PINTOBA**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAT PINTOBA**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	60

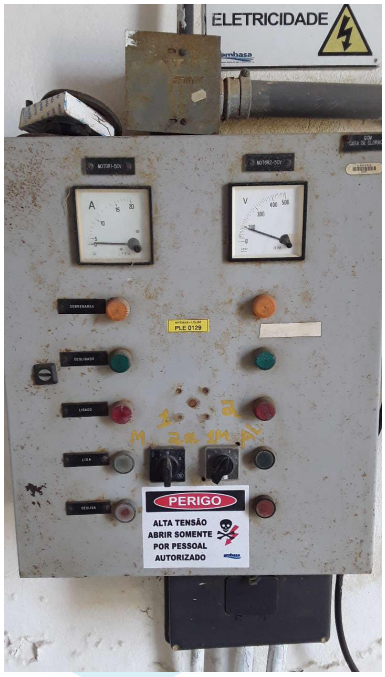




AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT PINTOBA**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT PINTOBA**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**EEAT PINTOBA**	50- Ausência de proteção antigolpe.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT PINTOBA**	52- Falha no sistema de drenagem na gaxeta.	30



AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Utilizou-se para as avaliações seguintes os resultados das análises de qualidade da água de janeiro a maio de 2022, na saída do tratamento e rede de distribuição.

Foram detectadas as seguintes anomalias na saída de tratamento:

Nos meses de janeiro a maio de 2022, não foram feitas a quantidade mínima de amostras de ***Turbidez***, ***Cloro***, ***Coliformes totais*** e ***Escherichia coli***, determinado pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017.

Não foram apresentados as análises dos parâmetros ***Ph*** e ***Fluor***, determinado pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017.

Na rede de distribuição:

Nos meses de janeiro a maio de 2022, não foram feitas a quantidade mínima de amostras de ***Turbidez***, ***Cloro***, ***Coliformes totais*** e ***Escherichia coli***, determinado pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017.

No mês de fevereiro de 2022, alteração no valor da ***Cor***.

O Quadro abaixo, apresenta os resultados obtidos, por análise físico-química e bacteriológica, da coleta realizada na rede de distribuição durante a fiscalização in loco; a maioria dos resultados apresentou-se em conformidade com a Portaria nº 05/2017, com exceção do parâmetro Cor para as amostras **JI013** e **JI001**.

Resultados de análise físico-química e bacteriológica

Identificação	Ponto de coleta	Data	Hora	Pressão (mca)	Cor Aparente (uH)	Turbidez (uT)	PH	Fluoreto (mb/l)	Cloro Residual (mg/l)	Bacteriológico
JI017	Rua Francisco Gil	07/04/2022	10:09	-	15	0,33	-	-	2	Ausente
JI013	Rua Dr. Jose da Silva	07/04/2022	10:19	-	20*	0,14	-	-	2,5	Ausente
JI001	Rua 13 de maio	07/04/2022	10:33	-	20*	0,21	-	-	2	Ausente

Fonte: EMBASA, 2022 *Alteração no valor da Cor

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totais (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

- **NÃO CONFORMIDADES NA QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA**

Monitoramento na Saída do Tratamento

- ***Não conformidades***

I - Não obediência a quantidade mínimas de amostras para os parâmetros ***Turbidez***, ***Cloro***, ***Cor***, ***Coliformes totais***, ***Escherichia coli*** determinado pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017;

II - Não foram apresentados as análises dos parâmetros ***Ph*** e ***Fluor***, determinado pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017;

Determinação: Realizar os ajustes necessários em seu sistema de tratamento, a fim de atender o que determina a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 no que se refere aos valores para os parâmetros físico-químicos.

Monitoramento na rede de distribuição

- ***Não conformidades***

I - Não obediência a quantidade mínimas de amostras para os parâmetros ***Turbidez***, ***Cloro***, ***Cor***, ***Coliformes totais***, ***Escherichia coli*** determinado pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017;

II - Não obediência aos valores máximos estabelecidos pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, para o parâmetro ***Cor***.

Determinação: Realizar os ajustes necessários em seu sistema de tratamento, a fim de atender o que determina a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 no que se refere aos valores para os parâmetros físico-químicos.

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 03 Hospital**	2- Falha no isolamento da área.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 03 Hospital**	3- Instalações físicas inadequadas.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 03 Hospital**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 03 Hospital**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 03 Hospital**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30
Especificar: Iluminação			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 03 Hospital**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30
Especificar: Limpeza, Tampa			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 03 Hospital**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE 03 Hospital**	44- Ausência de bomba reserva.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE 03 Hospital**	58- Abertura de inspeção tampada inadequada.	30

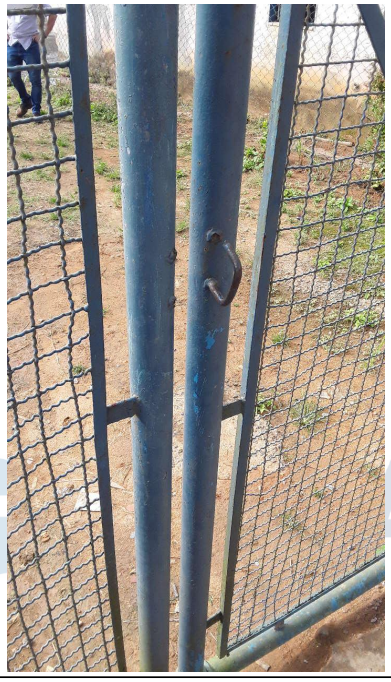


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 03 Hospital**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE 03 Hospital**	119- Tubulação de saída de gases indisponível e/ou inadequada.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE 03 Hospital**	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE 2 DE JULHO**	2- Falha no isolamento da área.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 2 DE JULHO**	3- Instalações físicas inadequadas.	30





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

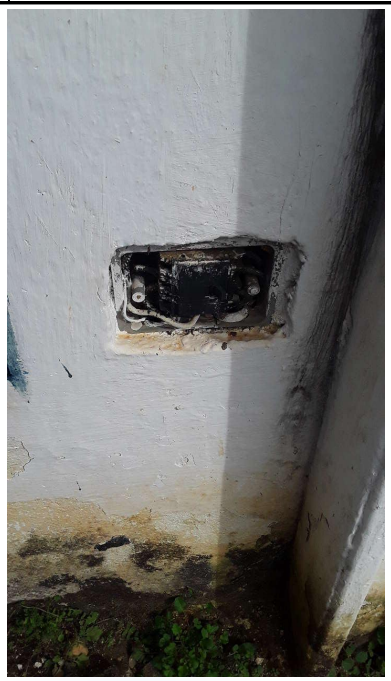
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 2 DE JULHO**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 2 DE JULHO**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 2 DE JULHO**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30
Especificar: Iluminação			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 2 DE JULHO**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 2 DE JULHO**	44- Ausência de bomba reserva.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 2 DE JULHO**	57- Ausência de guarda-corpo instalado e em boas condições.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 2 DE JULHO**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE 2 DE JULHO**	119- Tubulação de saída de gases indisponível e/ou inadequada.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE 2 DE JULHO**	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE 2 DE JULHO**	123- Presença de danos causados por efeitos naturais e/ou falhas construtivas (deslizamento, alagamento...)	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE PASSARELA**	2- Falha no isolamento da área.	30

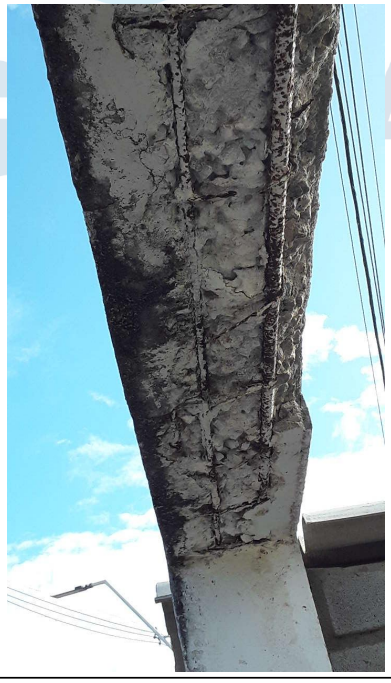




GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE PASSARELA**	3- Instalações físicas inadequadas.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE PASSARELA**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30

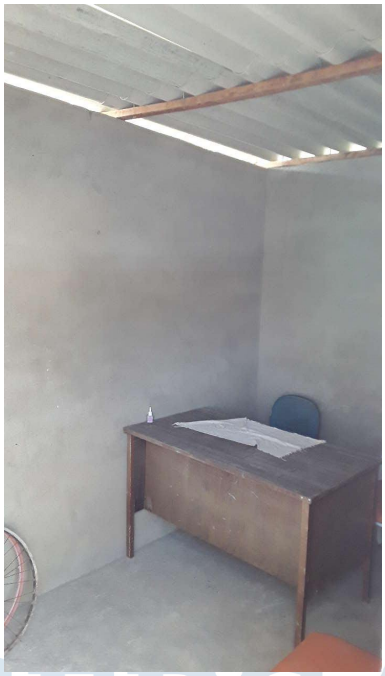


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE PASSARELA**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30

Especificar:
Iluminação, Espaço, Ventilação, Exaustão



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE PASSARELA**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE PASSARELA**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	30

Especificar:
Guarda-copo



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	EEE PASSARELA	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	EEE PASSARELA	44- Ausência de bomba reserva.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	EEE PASSARELA	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	EEE PASSARELA	119- Tubulação de saída de gases indisponível e/ou inadequada.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	EEE PASSARELA	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	EEE PASSARELA	123- Presença de danos causados por efeitos naturais e/ou falhas construtivas (deslizamento, alagamento...)	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE Casa de Farinha**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE Casa de Farinha**	3- Instalações físicas inadequadas.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE Casa de Farinha**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60

Observações:
Pintura



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE Casa de Farinha**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60





AGERSA



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE Casa de Farinha**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa, Drenagem, Limpeza



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE Casa de Farinha**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE Casa de Farinha**	33- Extravasor inadequado.	120
Observações: Extravaza no rio			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE Casa de Farinha**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE Casa de Farinha**	44- Ausência de bomba reserva.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE Casa de Farinha**	57- Ausência de guarda-corpo instalado e em boas condições.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

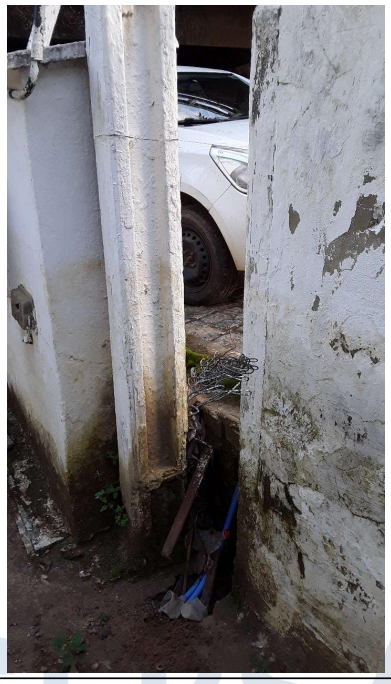
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE Casa de Farinha**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE Casa de Farinha**	117- Alta percepção de odores no entorno.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE Casa de Farinha**	119- Tubulação de saída de gases indisponível e/ou inadequada.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE Casa de Farinha**	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE PRAZERES**	2- Falha no isolamento da área.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE PRAZERES**	3- Instalações físicas inadequadas.	120

Observações:
Pintura





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE PRAZERES**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE PRAZERES**	33- Extravasor inadequado.	60

Observações:
Extravaza no rio

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE PRAZERES**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE PRAZERES**	44- Ausência de bomba reserva.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE PRAZERES**	66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE PRAZERES**	119- Tubulação de saída de gases indisponível e/ou inadequada.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE JEQUIRIÇÁ**	3- Instalações físicas inadequadas.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE JEQUIRIÇÁ**	9- Indícios ou presença de animais na área.	60

Observações:
Cavalos e bois

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE JEQUIRIÇÁ**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE JEQUIRIÇÁ**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

Especificar:
Inadequada, Guarda-copo



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE JEQUIRIÇÁ**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETE JEQUIRIÇÁ**	57- Ausência de guarda-corpo instalado e em boas condições.	60



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE JEQUIRIÇÁ**	117- Alta percepção de odores no entorno.	120

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Para essa avaliação foram utilizados os resultados físico-químico das amostras de efluentes bruto e tratado da ETE Jiquiriçá fornecidos pela Prestadora, referente ao período de janeiro a abril, de junho a outubro, e dezembro de 2021; confrontando os resultados das análises com a Resolução CONAMA nº430/2011, que define as condições e padrões de lançamento dos efluentes, foram identificadas as seguintes não conformidades.

I - ETE JIQUIRIÇÁ

Nos meses de janeiro a abril de 2021 não foram feitas as análises dos parâmetros ***Ph***, ***materiais flutuantes*** e ***temperatura*** do corpo receptor conforme determina a Resolução **CONAMA nº 430/2011;**

O parâmetro ***DBO*** apresentou uma ineficiência no mês de setembro de 2021, estando em desconformidade com a Resolução **CONAMA nº 430/2011.**

Determinação: Realizar os ajustes necessários, a fim de atender o que determina a Resolução **CONAMA nº430/2011.**

A prestadora deverá enviar para esta agência, os resultados das análises do mês seguinte ao do recebimento deste relatório, devendo estar em conformidade com a Resolução supracitada.

Tabelas de referência das analises:

embasa	REGISTRO DA QUALIDADE	REQ.USJ.GE.023	Data de Aprovação:27/02/2020
Laboratório Regional de Jequié - USJ	RELATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL		Revisão 03
	Procedimento de Origem:		

REFERÊNCIA: JANEIRO-2021 **LOCALIDADE:** JIQUIRIÇÁ

Registro	Laboratório	Data	Hora	Classe	ENDEREÇO	Tempo	Cloro mg/L	pH	Materiais Flutuantes	Sólidos Totais Dissolvidos mg/L	DBO mg/L	DQO mg/L	SSE ml/L	SSU mg/L	Fósforo Total mg/L	Temp °C	Turbidez NTU	Cor Real PtCo	OD mg/L	Óleos e Graxas(mg/L)	Carbono Orgânico Total (mg/L)	Nitrogênio Total mg/L	Coliformes Totais (NMP)	E.Coli (NMP)
213420005	LAB-USJ	6/1/21	9:20	ESGOTO BRUTO	ETE Jiquiriçá - Entrada do DAFA, Rua Jiquiriçá Mirin s/n - S 13° 15' 18.5" W 039° 33' 48.8"	B	-	-	-	-	522,90	813,00	2,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,40E+08	4,60E+07
213420006	LAB-USJ	6/1/21	9:35	ESGOTO TRATADO	ETE Jiquiriçá - Saída do DAFA, Rua Jiquiriçá Mirin s/n - S 13° 15' 21.9" W 039° 33' 46.4"	B	-	-	-	-	94,10	226,5	<1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,10E+05	3,20E+04
213420007	LAB-USJ	6/1/21	9:45	C.R MONTANTE	Rio Jiquiriçá - montante (100 metros antes do lançamento do efluente) BR 420 Loteamento casa de farinha - S 13° 15' 26.6" W 039° 33' 45.0"	B	-	-	-	-	2,60	10,5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,70E+04	1,10E+03
213420008	LAB-USJ	6/1/21	9:55	C.R JUSANTE	Rio Jiquiriçá - jusante (100 metros após o lançamento do efluente) BR 420 Loteamento casa de farinha - S 13° 15' 18.4" W 039° 33' 46.1"	B	-	-	-	-	3,30	10,5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,80E+04	1,20E+03

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

embasa — Laboratório Regional de Jequié - USJ

REGISTRO DA QUALIDADE | **REQ.USJ.GE.023** | Data de Aprovação:27/02/2020 | Revisão 03

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL

Procedimento de Origem:

REFERÊNCIA: FEVEREIRO-2021 **LOCALIDADE:** JIQUIRIÇÁ

Registro	Laboratório	Data	Hora	Classe	ENDEREÇO	Tempo	Cloro mg/L	pH	Materiais Flutuantes	Sólidos Totais Dissolvidos mg/L	DBO mg/L	DQO mg/L	SSE ml/L	SSU mg/L	Fósforo Total mg/L	Temp °C	Turbidez NTU	Cor Real PtCo	OD mg/L	Óleos e Graxas(mg/L)	Carbono Orgânico Total (mg/L)	Nitrogênio Total mg/L	Coliformes Totais (NMP)	E. Coli (NMP)
213420061	LAB-USJ	3/2/21	7:30	ESGOTO BRUTO	ETE Jiquiriçá - Entrada do DAFA, Rua Jiquiriçá Mirin s/n - S 13° 15' 18.5" W 039° 33' 48.8"	C	-	-	-	-	341,10	493,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,60E+08	1,60E+07
213420062	LAB-USJ	3/2/21	7:15	ESGOTO TRATADO	ETE Jiquiriçá - Saída do DAFA, Rua Jiquiriçá Mirin s/n - S 13° 15' 21.9" W 039° 33' 46.4"	C	-	-	-	-	67,50	200,2	<1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,30E+07	2,60E+05
213420063	LAB-USJ	3/2/21	7:10	C.R MONTANTE	Rio Jiquiriçá - montante (100 metros antes do lançamento do efluente) BR 420 Loteamento casa de farinha - S 13° 15' 26.6" W 039° 33' 45.0"	C	-	-	-	-	<2,0	8,6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,70E+04	6,40E+02
213420064	LAB-USJ	3/2/21	7:00	C.R JUSANTE	Rio Jiquiriçá - jusante (100 metros após o lançamento do efluente) BR 420 Loteamento casa de farinha - S 13° 15' 18.4" W 039° 33' 46.1"	C	-	-	-	-	<2,0	10,7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,40E+05	1,90E+03

embasa — Laboratório Regional de Jequié - USJ

REGISTRO DA QUALIDADE | **REQ.USJ.GE.023** | Data de Aprovação:27/02/2020 | Revisão 03

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL

Procedimento de Origem:

REFERÊNCIA: MARÇO-2021 **LOCALIDADE:** JIQUIRIÇÁ

Registro	Laboratório	Data	Hora	Classe	ENDEREÇO	Tempo	Cloro mg/L	pH	Materiais Flutuantes	Sólidos Totais Dissolvidos mg/L	DBO mg/L	DQO mg/L	SSE ml/L	SSU mg/L	Fósforo Total mg/L	Temp °C	Turbidez NTU	Cor Real PtCo	OD mg/L	Óleos e Graxas(mg/L)	Carbono Orgânico Total (mg/L)	Nitrogênio Total mg/L	Coliformes Totais (NMP)	E. Coli (NMP)
213420129	LAB-USJ	3/3/21	8:10	ESGOTO BRUTO	ETE Jiquiriçá - Entrada do DAFA, Rua Jiquiriçá Mirin s/n - S 13° 15' 18.5" W 039° 33' 48.8"	B	-	-	-	-	302,60	495,00	<1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,70E+07	1,80E+07
213420130	LAB-USJ	3/3/21	8:20	ESGOTO TRATADO	ETE Jiquiriçá - Saída do DAFA, Rua Jiquiriçá Mirin s/n - S 13° 15' 21.9" W 039° 33' 46.4"	B	-	-	-	-	55,50	195,0	<1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,70E+07	3,00E+05
213420131	LAB-USJ	3/3/21	8:03	C.R MONTANTE	Rio Jiquiriçá - montante (100 metros antes do lançamento do efluente) BR 420 Loteamento casa de farinha - S 13° 15' 26.6" W 039° 33' 45.0"	B	-	-	-	-	<2,0	10,1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,80E+03	2,90E+02
213420132	LAB-USJ	3/3/21	8:40	C.R JUSANTE	Rio Jiquiriçá - jusante (100 metros após o lançamento do efluente) BR 420 Loteamento casa de farinha - S 13° 15' 18.4" W 039° 33' 46.1"	B	-	-	-	-	<2,0	12,1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,00E+03	5,20E+02

embasa — Laboratório Regional de Jequié - USJ

REGISTRO DA QUALIDADE | **REQ.USJ.GE.023** | Data de Aprovação:27/02/2020 | Revisão 03

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL

Procedimento de Origem:

REFERÊNCIA: ABRIL-2021 **LOCALIDADE:** JIQUIRIÇÁ

Registro	Laboratório	Data	Hora	Classe	ENDEREÇO	Tempo	Cloro mg/L	pH	Materiais Flutuantes	Sólidos Totais Dissolvidos mg/L	DBO mg/L	DQO mg/L	SSE ml/L	SSU mg/L	Fósforo Total mg/L	Temp °C	Turbidez NTU	Cor Real PtCo	OD mg/L	Óleos e Graxas(mg/L)	Carbono Orgânico Total (mg/L)	Nitrogênio Total mg/L	Coliformes Totais (NMP)	E. Coli (NMP)
213420181	LAB-USJ	7/4/21	7:30	ESGOTO BRUTO	ETE Jiquiriçá - Entrada do DAFA, Rua Jiquiriçá Mirin s/n - S 13° 15' 18.5" W 039° 33' 48.8"	B	-	-	-	-	248,40	561,00	<1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,80E+07	1,40E+07
213420182	LAB-USJ	7/4/21	7:20	EFLUENTE FINAL	ETE Jiquiriçá - Saída do DAFA, Rua Jiquiriçá Mirin s/n - S 13° 15' 21.9" W 039° 33' 46.4"	B	-	-	-	-	46,70	266,5	<1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,80E+06	1,30E+05
213420183	LAB-USJ	7/4/21	7:00	C.R MONTANTE	Rio Jiquiriçá - montante (100 metros antes do lançamento do efluente) BR 420 Loteamento casa de farinha - S 13° 15' 26.6" W 039° 33' 45.0"	B	-	-	-	-	<2,0	15,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,40E+03	1,20E+03
213420184	LAB-USJ	7/4/21	7:10	C.R JUSANTE	Rio Jiquiriçá - jusante (100 metros após o lançamento do efluente) BR 420 Loteamento casa de farinha - S 13° 15' 18.4" W 039° 33' 46.1"	B	-	-	-	-	<2,0	18,7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,20E+03	2,00E+02

embasa — Laboratório Regional de Jequié - USJ

REGISTRO DA QUALIDADE | **REQ.USJ.GE.023** | Data de Aprovação:27/02/2020 | Revisão 03

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL

Procedimento de Origem:

REFERÊNCIA: JUNHO **LOCALIDADE:** JIQUIRIÇÁ

Registro	Laboratório	Data	Hora	Classe	ENDEREÇO	Tempo	Cloro mg/L	pH	Materiais Flutuantes	Sólidos Totais Dissolvidos mg/L	DBO mg/L	DQO mg/L	SSE ml/L	SSU mg/L	Fósforo Total mg/L	Temp °C	Turbidez NTU	Cor Real PtCo	OD mg/L	Óleos e Graxas(mg/L)	Carbono Orgânico Total (mg/L)	Nitrogênio Total mg/L	Coliformes Totais (NMP)	E. Coli (NMP)
213420301	LAB-USJ	2/6/21	8:12	ESGOTO BRUTO	ETE Jiquiriçá - Entrada do DAFA, Rua Jiquiriçá Mirin s/n - S 13° 15' 18.5" W 039° 33' 48.8"	B	-	6,84	AUSÊNCIA	-	707,60	986,00	4,25	-	10,69	26,00	-	-	-	-	-	109,00	2,00E+08	3,00E+07
213420302	LAB-USJ	2/6/21	8:00	EFLUENTE FINAL	ETE Jiquiriçá - Saída do DAFA, Rua Jiquiriçá Mirin s/n - S 13° 15' 21.9" W 039° 33' 46.4"	B	-	7,84	AUSÊNCIA	-	43,10	142,0	<1	-	3,78	25,00	-	-	-	-	-	69,00	>2,4E6	5,30E+04
213420303	LAB-USJ	2/6/21	7:30	C.R MONTANTE	Rio Jiquiriçá - montante (100 metros antes do lançamento do efluente) BR 420 Loteamento casa de farinha - S 13° 15' 26.6" W 039° 33' 45.0"	B	-	7,02	AUSÊNCIA	-	<1	11,2	-	-	-	24,50	-	-	7,50	-	-	-	3,20E+03	5,50E+02
213420304	LAB-USJ	2/6/21	7:45	C.R JUSANTE	Rio Jiquiriçá - jusante (100 metros após o lançamento do efluente) BR 420 Loteamento casa de farinha - S 13° 15' 18.4" W 039° 33' 46.1"	B	-	6,95	AUSÊNCIA	-	<1	12,6	-	-	-	25,20	-	-	7,36	-	-	-	1,10E+04	1,90E+03

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

embasa — Laboratório Regional de Jequié - USJ

REGISTRO DA QUALIDADE | **REQ.USJ.GE.023** | Data de Aprovação:27/02/2020 | Revisão 03

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL

Procedimento de Origem:

REFERÊNCIA: JULHO **LOCALIDADE:** JIQUIRIÇÁ

Registro	Laboratório	Data	Hora	Classe	ENDEREÇO	Tempo	Cloro mg/L	pH	Materiais Flutuantes	Sólidos Totais Dissolvidos mg/L	DBO mg/L	DQO mg/L	SSE ml/L	SSU mg/L	Fósforo Total mg/L	Temp °C	Turbidez NTU	Cor Real PtCo	OD mg/L	Óleos e Graxas(mg/L)	Carbono Orgânico Total (mg/L)	Nitrogênio Total mg/L	Coliformes Totais (NMP)	E.Coli (NMP)
213420381	LAB-USJ	8/7/21	7:25	ESGOTO BRUTO	ETE Jiquiriçá - Entrada do DAFA, Rua Jiquiriçá Mirin s/n - S 13° 15' 18.5" W 039° 33' 48.8"	N	-	6,98	AUSÊNCIA	-	485,00	606,00	1,50	-	10,55	23,80	-	-	-	-	-	102,00	1,00E+08	2,10E+07
213420382	LAB-USJ	8/7/21	7:10	EFLUENTE FINAL	ETE Jiquiriçá - Saída do DAFA, Rua Jiquiriçá Mirin s/n - S 13° 15' 21.9" W 039° 33' 46.4"	N	-	7,31	AUSÊNCIA	-	100,70	250,0	<1	-	2,86	21,40	-	-	-	-	-	79,00	4,60E+06	6,30E+05
213420383	LAB-USJ	8/7/21	6:55	C.R MONTANTE	Rio Jiquiriçá - montante (100 metros antes do lançamento do efluente) BR 420 Loteamento casa de farinha - S 13° 15' 26.6" W 039° 33' 45.0"	N	-	6,48	AUSÊNCIA	-	2,40	10,3	-	-	-	19,90	-	-	8,11	-	-	-	5,70E+03	4,00E+02
213420384	LAB-USJ	8/7/21	6:40	C.R JUSANTE	Rio Jiquiriçá - jusante (100 metros após o lançamento do efluente) BR 420 Loteamento casa de farinha - S 13° 15' 18.4" W 039° 33' 46.1"	N	-	6,37	AUSÊNCIA	-	<2,0	12,2	-	-	-	19,90	-	-	8,17	-	-	-	1,20E+04	7,50E+02

embasa — Laboratório Regional de Jequié - USJ

REGISTRO DA QUALIDADE | **REQ.USJ.GE.023** | Data de Aprovação:27/02/2020 | Revisão 03

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL

Procedimento de Origem:

REFERÊNCIA: AGOSTO **LOCALIDADE:** JIQUIRIÇÁ

Registro	Laboratório	Data	Hora	Classe	ENDEREÇO	Tempo	Cloro mg/L	pH	Materiais Flutuantes	Sólidos Totais Dissolvidos mg/L	DBO mg/L	DQO mg/L	SSE ml/L	SSU mg/L	Fósforo Total mg/L	Temp °C	Turbidez NTU	Cor Real PtCo	OD mg/L	Óleos e Graxas(mg/L)	Carbono Orgânico Total (mg/L)	Nitrogênio Total mg/L	Coliformes Totais (NMP)	E.Coli (NMP)
213420461	LAB-USJ	25/8/21	8:45	ESGOTO BRUTO	ETE Jiquiriçá - Entrada do DAFA, Rua Jiquiriçá Mirin s/n - S 13° 15' 18.5" W 039° 33' 48.8"	N	-	7,57	AUSÊNCIA	-	428,80	772,00	1,50	-	13,39	25,00	-	-	-	-	-	133,00	9,20E+07	1,70E+07
213420462	LAB-USJ	25/8/21	8:25	EFLUENTE FINAL	ETE Jiquiriçá - Saída do DAFA, Rua Jiquiriçá Mirin s/n - S 13° 15' 21.9" W 039° 33' 46.4"	N	-	7,86	AUSÊNCIA	-	92,60	279,0	<1	-	4,75	25,00	-	-	-	-	-	74,00	3,00E+06	2,80E+05
213420463	LAB-USJ	25/8/21	7:30	C.R MONTANTE	Rio Jiquiriçá - montante (100 metros antes do lançamento do efluente) BR 420 Loteamento casa de farinha - S 13° 15' 26.6" W 039° 33' 45.0"	N	-	6,79	AUSÊNCIA	-	<2	12,0	-	-	-	21,90	-	-	7,99	-	-	-	6,40E+03	5,90E+02
213420464	LAB-USJ	25/8/21	7:55	C.R JUSANTE	Rio Jiquiriçá - jusante (100 metros após o lançamento do efluente) BR 420 Loteamento casa de farinha - S 13° 15' 18.4" W 039° 33' 46.1"	N	-	6,87	AUSÊNCIA	-	<2	14,4	-	-	-	22,80	-	-	7,72	-	-	-	2,70E+03	3,00E+02

embasa — Laboratório Regional de Jequié - USJ

REGISTRO DA QUALIDADE | **REQ.USJ.GE.023** | Data de Aprovação:27/02/2020 | Revisão 03

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL

Procedimento de Origem:

REFERÊNCIA: SETEMBRO **LOCALIDADE:** JIQUIRIÇÁ

Registro	Laboratório	Data	Hora	Classe	ENDEREÇO	Tempo	Cloro mg/L	pH	Materiais Flutuantes	Sólidos Totais Dissolvidos mg/L	DBO mg/L	DQO mg/L	SSE ml/L	SSU mg/L	Fósforo Total mg/L	Temp °C	Turbidez NTU	Cor Real PtCo	OD mg/L	Óleos e Graxas(mg/L)	Carbono Orgânico Total (mg/L)	Nitrogênio Total mg/L	Coliformes Totais (NMP)	E.Coli (NMP)
213420485	LAB-USJ	1/9/21	7:55	ESGOTO BRUTO	ETE Jiquiriçá - Entrada do DAFA, Rua Jiquiriçá Mirin s/n - S 13° 15' 18.5" W 039° 33' 48.8"	C	-	7,72	AUSÊNCIA	-	177,40	309,00	1,50	-	5,61	-	-	-	-	-	-	64,00	6,10E+07	8,80E+06
213420486	LAB-USJ	1/9/21	7:40	EFLUENTE FINAL	ETE Jiquiriçá - Saída do DAFA, Rua Jiquiriçá Mirin s/n - S 13° 15' 21.9" W 039° 33' 46.4"	C	-	7,40	AUSÊNCIA	-	86,40	2197,0	<1	-	4,83	-	-	-	-	-	-	73,00	2,40E+06	6,80E+05
213420487	LAB-USJ	1/9/21	7:25	C.R MONTANTE	Rio Jiquiriçá - montante (100 metros antes do lançamento do efluente) BR 420 Loteamento casa de farinha - S 13° 15' 26.6" W 039° 33' 45.0"	C	-	6,70	AUSÊNCIA	-	<2,0	14,0	-	-	-	-	-	-	7,81	-	-	-	2,10E+03	3,70E+02
213420488	LAB-USJ	1/9/21	7:10	C.R JUSANTE	Rio Jiquiriçá - jusante (100 metros após o lançamento do efluente) BR 420 Loteamento casa de farinha - S 13° 15' 18.4" W 039° 33' 46.1"	C	-	6,85	AUSÊNCIA	-	2,00	14,1	-	-	-	-	-	-	7,84	-	-	-	1,30E+04	2,00E+03

embasa — Laboratório Regional de Jequié - USJ

REGISTRO DA QUALIDADE | **REQ.USJ.GE.023** | Data de Aprovação:27/02/2020 | Revisão 03

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL

Procedimento de Origem:

REFERÊNCIA: OUTUBRO/2021 **LOCALIDADE:** JIQUIRIÇÁ

Registro	Laboratório	Data	Hora	Classe	ENDEREÇO	Tempo	Cloro mg/L	pH	Materiais Flutuantes	Sólidos Totais Dissolvidos mg/L	DBO mg/L	DQO mg/L	SSE ml/L	SSU mg/L	Fósforo Total mg/L	Temp °C	Turbidez NTU	Cor Real PtCo	OD mg/L	Óleos e Graxas(mg/L)	Carbono Orgânico Total (mg/L)	Nitrogênio Total mg/L	Coliformes Totais (NMP)	E.Coli (NMP)
213420571	LAB-USJ	20/10/21	8:10	ESGOTO BRUTO	ETE Jiquiriçá - Entrada do DAFA, Rua Jiquiriçá Mirin s/n - S 13° 15' 18.5" W 039° 33' 48.8"	N	-	7,60	AUSENTE	-	399,60	564,70	<1	-	10,21	28,70	-	-	-	-	-	104,00	1,30E+08	3,80E+07
213420572	LAB-USJ	20/10/21	7:55	EFLUENTE FINAL	ETE Jiquiriçá - Saída do DAFA, Rua Jiquiriçá Mirin s/n - S 13° 15' 21.9" W 039° 33' 46.4"	N	-	7,86	AUSENTE	-	108,80	325,7	<1	-	4,95	28,30	-	-	-	-	-	69,00	2,40E+06	7,20E+05
213420573	LAB-USJ	20/10/21	7:40	C.R MONTANTE	Rio Jiquiriçá - montante (100 metros antes do lançamento do efluente) BR 420 Loteamento casa de farinha - S 13° 15' 26.6" W 039° 33' 45.0"	N	-		AUSENTE	-	<2,0	19,5	-	-	-	26,20	-	-	7,22	-	-	-	1,10E+03	1,70E+02
213420574	LAB-USJ	20/10/21	7:30	C.R JUSANTE	Rio Jiquiriçá - jusante (100 metros após o lançamento do efluente) BR 420 Loteamento casa de farinha - S 13° 15' 18.4" W 039° 33' 46.1"	N	-	7,64	AUSENTE	-	<2,0	11,3	-	-	-	27,90	-	-	6,92	-	-	-	1,30E+04	1,20E+03

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

embasa Laboratório Regional de Jequié - USJ	REGISTRO DA QUALIDADE	REQ.USJ.GE.023	Data de Aprovação:27/02/2020
			Revisão 03
	RELATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL		
	Procedimento de Origem:		

REFERÊNCIA: DEZEMBRO -2021 **LOCALIDADE:** JIQUIRIÇÁ

Registro	Laboratório	Data	Hora	Classe	ENDEREÇO	Tempo	Cloro mg/L	pH	Materiais Flutuantes	Sólidos Totais Dissolvidos mg/L	DBO mg/L	DQO mg/L	SSE ml/L	SSU mg/L	Fósforo Total mg/L	Temp °C	Turbidez NTU	Cor Real PtCo	OD mg/L	Óleos e Graxas(mg/L)	Carbono Orgânico Total (mg/L)	Nitrogênio Total mg/L	Coliformes Totais (NMP)	E.Coli (NMP)
213420691	LAB-USJ	21/12/21	10:18	ESGOTO BRUTO	ETE Jiquiriçá - Entrada do DAFA, Rua Jiquiriçá Mirin s/n - S 13° 15' 18.5" W 039° 33' 48.8"	C	-	7,44	AUSENTE	-	560,10	711,10	<1	-	10,65	30,90	-	-	-	-	-	106,00	1,70E+08	4,10E+07
213420692	LAB-USJ	21/12/21	9:28	EFLUENTE FINAL	ETE Jiquiriçá - Saída do DAFA, Rua Jiquiriçá Mirin s/n - S 13° 15' 21.9" W 039° 33' 46.4"	C	-	8,31	AUSENTE	-	75,50	147,8	<1	-	3,00	31,70	-	-	-	-	-	26,00	2,00E+07	6,00E+06
213420693	LAB-USJ	21/12/21	9:00	C.R MONTANTE	Rio Jiquiriçá - montante (100 metros antes do lançamento do efluente) BR 420 Loteamento casa de farinha - S 13° 15' 26.6" W 039° 33' 45.0"	C	-	7,32	AUSENTE	-	2,20	29,2	-	-	-	26,30	-	-	7,70	-	-	-	4,30E+04	5,80E+03
213420694	LAB-USJ	21/12/21	9:55	C.R JUSANTE	Rio Jiquiriçá - jusante (100 metros após o lançamento do efluente) BR 420 Loteamento casa de farinha - S 13° 15' 18.4" W 039° 33' 46.1"	C	-	7,31	AUSENTE	-	2,30	26,2	-	-	-	26,00	-	-	7,73	-	-	-	2,90E+04	4,40E+03

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

- **Sistema de abastecimento de água.**

A equipe de fiscalização AGERSA foi acompanhada pelo gerente local Edynaldo Rocha dos Santos. O sistema conta com escritório local para atendimento ao público, o qual está operando presencialmente; segundo o gerente do EL, o quadro de funcionários e de veículos atualmente atende às demandas do município.

De acordo com Edynaldo, ocorre interrupção regular no abastecimento de água à população devido à manobras as quais são feitas em dois setores, Pindoba e Francisco Gil, com intermitência de 24h.

Segundo o gerente do EL, existem medidas adotadas ou previstas para a redução de perdas, com o monitoramento do volume na ETA e monitoramento eventualmente da pressão na rede. As ações de manutenção preventiva na adutora se da através das ventosas e inspeção da linha.

Ainda de acordo com Edynaldo, o sistema precisa de melhorias, com o aumento da produção de água com a Implantação de Flocodecantador, aumentar reservação com a construção de mais dois reservatórios, um apoiado e um elevado, substituição de rede de distribuição do trecho do RAD Boticário com a substituição da tubulação de PVC de 100mm por uma tubulação de D'fofo de 150mm, ampliação de rede de distribuição que atualmente está prevista a execução na localidade de Lorena, melhorias na ETA, nos filtros, que atualmente está em execução, e futuramente, implantar um flocodecantador.

Algumas melhorias já estão em andamento na ETA do SIAA Jiquiriçá, como por exemplo, melhorias do laboratório, casa de química e filtros, os quais, segundo a gerência estão previstos no contrato de programa.

O município de Jiquiriçá possui características ambientais peculiares no sistema de abastecimento de água, a principal é a suscetibilidade a inundação e alagamentos, o qual sofreu recentemente destruindo alguns componentes do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. O gerente também informou que devido à uma propriedade particular onde existe um tanque de criação de peixes ter - suspostamente - um extravasor que lança parte dessa água dos tanques na captação, há a ocorrência de formação de algas nos filtros e presença de cianobactérias.

Segundo o escritório local a principal reclamação dos consumidores é falta de água, revisão de conta e uma melhor requalificação do pavimento após manutenção na rede e ramais.

Os pontos críticos para abastecimento na rede são a Rua 2 de Julho, por ter tubulações inferiores a 50mm, acabando por ter pouca pressão, ocasionando falta de água nas residências com cota mais alta e no Bairro Pindoba, devido à manobras.

- **Sistema de esgotamento sanitário.**

A equipe de fiscalização AGERSA foi acompanhada pelo gerente local Edynaldo Rocha dos Santos. O sistema de esgotamento sanitário de Jiquiriçá estava operando normalmente durante a fiscalização feita no período de 4 a 8 de abril de 2022.

De acordo com gerência e constatado na inspeção, algumas estações elevatórias de esgoto, foram danificadas com as enchentes que atingiram o município de Jiquiriçá, porém com a estiagem e com o recuo das águas, foram reparadas e colocadas novamente em operação.

As principais estações elevatórias de esgoto são:

- **EEE CASA DE FARINHA** e **EEE PASSARELA,** ambas com aproximadamente 30 anos de operação.

Segundo o gerente do EL, existe dificuldade na alocação de recursos centrais para aquisição de conexões para execução de alguns serviços. Atualmente o sistema precisará de melhorias, na ETE com pavimentação dos acessos, isolamento e reforma nos DAFA's, nas elevatórias com pavimentação dos acessos e reconstrução dos muros e ampliação da rede coletora para atender as localidades de Pindoba e Lorena.

A localidade de Pindoba possui uma situação precária em relação a esgotamento, alguns moradores fizeram um sistema caseiro de coleta de esgoto doméstico das pias de cozinha, banheiro e tanque de área de serviço por conta própria. Algumas tubulações expostas acabaram sendo danificadas pelo fluxo de carros e pedestres, fazendo com que o esgoto ficasse a céu aberto e causando mau cheiro.

Sistema caseiro de coleta das pias de cozinha, banheiro e tanque de área



Fonte: AGERSA, 2022.

De acordo com Edynaldo, já existe projeto para implantação do SES Pindoba o qual está em processo de licitação para selecionar a empresa que irá executar a obra.

Na rua 2 de Julho, algumas residências não estão ligadas a rede coletora da prestadora, alegando que suas casas estão muito abaixo da cota por onde passa a rede, impossibilitando-os. Os usuários alegam que suas casas já existiam à época da implantação da rede, caracterizando um possível erro de projeto.

As residências que não estão ligadas a rede coletora de esgoto da prestadora, lançam o esgoto doméstico diretamente no rio.

Lançamento de esgoto direto no rio – Rua 2 de Julho



Fonte: AGERSA, 2022.

De acordo com relatos da população, a principal reclamação é a cobrança de tarifa, deficiência na cobertura e cota de rede coletora, além do mau cheiro causado pelas elevatórias.

De acordo com a coleta de campo, inclusive junto à população, fica evidente que poderá estar havendo subnotificação de informações por parte da Prestadora. Os dados apresentados a seguir são extraídos do BI de Ocorrências Operacionais da AGERSA, alimentado pela Prestadora.

Evidentemente, não corresponde à realidade fática.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



Fonte: BI Ocorrências Operacionais; Painel Integrado de Fiscalização, acesso em 08/08/2022



Fonte: BI Ocorrências Operacionais; Painel Integrado de Fiscalização, acesso em 08/08/2022

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

- A Prestadora está sendo notificada neste relatório para que regularize a situação da alimentação do SITO, com dados que de fato correspondam à realidade; os dados deverão ser atualizados anualmente, conforme é do conhecimento da Prestadora de serviços; **tal determinação deverão ser atendidas em um prazo de 10 dias.**

- A Prestadora deverá cumprir o plano de amostragem e ajustar o seu sistema de tratamento de água, aplicando em cada etapa as medidas corretivas cabíveis para que alcance a normalidade descrita pela portaria de potabilidade da água do Ministério da Saúde. **Deverá encaminhar para esta reguladora os laudos de análise da qualidade na saída do tratamento e no sistema de distribuição pelos 6 meses seguintes ao recebimento deste relatório.**

- As manobras em rede de distribuição de água deverão ser adotadas apenas como um recurso provisório, em condições em que o sistema esteja sofrendo com escassez hídrica ou problemas técnicos.

O art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17 inclui dentre as responsabilidades da Embasa, a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) hora; quando empregadas, a prestadora deverá avisar previamente a população e organizar um calendário que deve ser divulgado para ciência da população.

Tal medida deverá ser informada à agência reguladora, para que seja validada e monitorada a busca de soluções definitivas mais adequadas bem como aos usuários, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/17.

A descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente, segundo a norma NBR 12.218/1994; não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento, as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10.

Ainda em acordo com a Resolução AGERSA n° 002, de 17 de junho de 2017, no Capítulo XVII, Seção II, Art.115, que trata "Da interrupção dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário", temos no seu Art. 115 que o serviço de abastecimento de água poderá ser descontinuado em casos fortuitos ou de força maior.

> §1º Ocorrendo redução da produção a níveis não compatíveis à demanda para o abastecimento de água, por motivos alheios à vontade da Prestadora, esta poderá estabelecer planos de racionalização e/ou intermitência para reduzir as consequências de falta de água, ao mínimo.

Estando o município em condição como a descrita, em que se justifique a real necessidade de implementação de manobras, a Prestadora deverá informar a está Agência Reguladora, apresentando um plano para resolução definitiva do problema e calendário de manobras para validação. Assim validado, a Prestadora deverá promover e difundir as informações juntos aos usuários, para que possam se adequar a oferta momentânea de água. **Tais determinações deverão ser atendidas em um prazo de 1 semana.**

- Deverá apresentar plano de ação e estudo/projeto para melhoria na ETE, DAFA's e elevatórias assim como para ampliação da rede coletora para atender as localidades de Pindoba e Lorena; **Tais determinações deverão ser atendidas em um prazo de 90 dias.**

- Deverá a Prestadora seguir atenta e monitorando a situação da propriedade particular onde existe um tanque de criação de peixes que lança parte da água dos tanques na captação, ocasionando formação de algas nos filtros e presença de cianobactérias.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Leonardo de Oliveira Souza e Maico Camerino dos Santos	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antonio de Oliveira Júnior
Assinaturas data: 30/05/2022	Assinaturas data: 08/08/2022	Assinaturas data:09/08/2022

AGERSA

ANEXOS

AGERSA

ANEXO A - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: **Atualiza o marco legal do saneamento básico;**

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;**

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos;**

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana;**

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA;**

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de JULHO de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto;**

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico;**

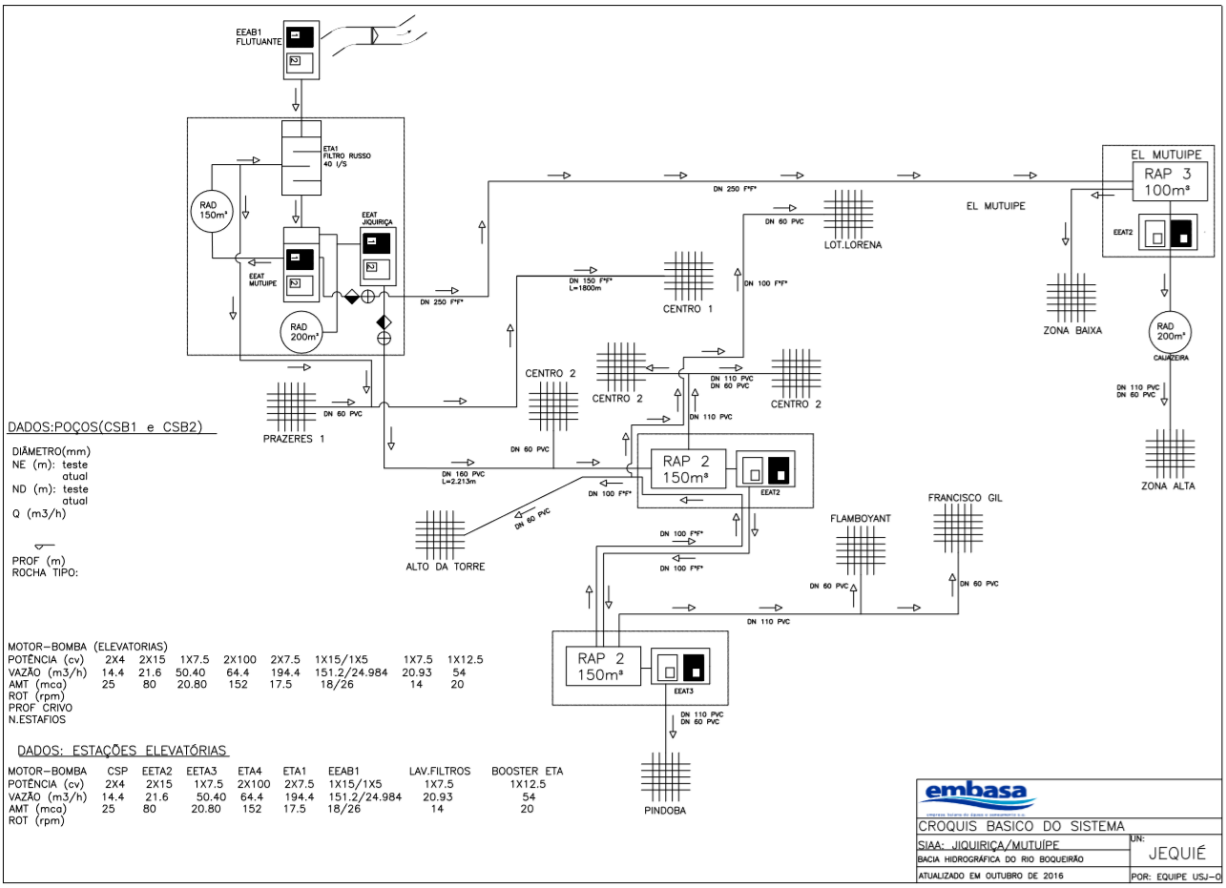
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.**

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

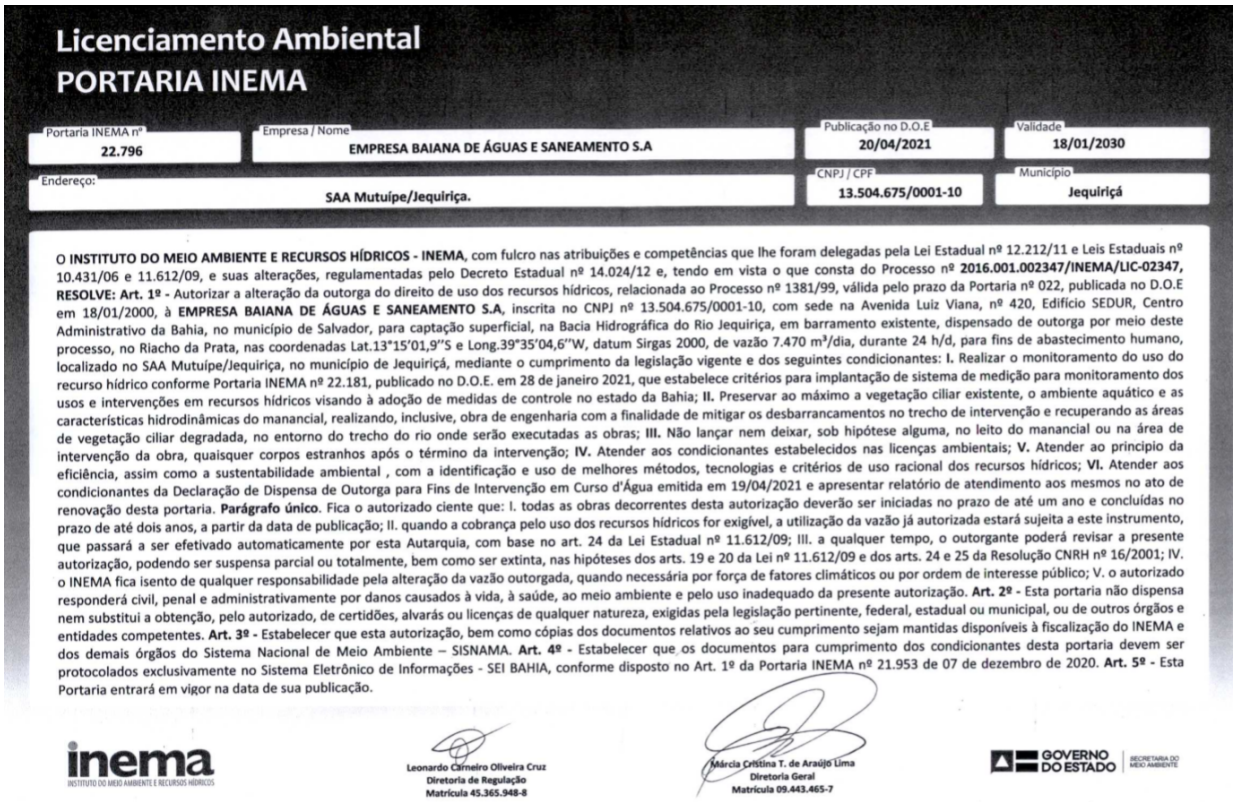
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO A – CROQUI BÁSICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA



ANEXO B - LICENÇA AMBIENTAL SIAA



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
22.796	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A	20/04/2021	18/01/2030

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
SAA Mutuípe/Jequiriça.	13.504.675/0001-10	Jequiriçá

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2016.001.002347/INEMA/LIC-02347, RESOLVE: Art. 1º -** Autorizar a alteração da outorga do direito de uso dos recursos hídricos, relacionada ao Processo nº 1381/99, válida pelo prazo da Portaria nº 022, publicada no D.O.E em 18/01/2000, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana, nº 420, Edifício SEDUR, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Jequiriça, em barramento existente, dispensado de outorga por meio deste processo, no Riacho da Prata, nas coordenadas Lat.13°15'01,9"S e Long.39°35'04,6"W, datum Sirgas 2000, de vazão 7.470 m³/dia, durante 24 h/d, para fins de abastecimento humano, localizado no SAA Mutuípe/Jequiriça, no município de Jequiriçá, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** Realizar o monitoramento do uso do recurso hídrico conforme Portaria INEMA nº 22.181, publicado no D.O.E. em 28 de janeiro 2021, que estabelece critérios para implantação de sistema de medição para monitoramento dos usos e intervenções em recursos hídricos visando à adoção de medidas de controle no estado da Bahia; **II.** Preservar ao máximo a vegetação ciliar existente, o ambiente aquático e as características hidrodinâmicas do manancial, realizando, inclusive, obra de engenharia com a finalidade de mitigar os desbarrancamentos no trecho de intervenção e recuperando as áreas de vegetação ciliar degradada, no entorno do trecho do rio onde serão executadas as obras; **III.** Não lançar nem deixar, sob hipótese alguma, no leito do manancial ou na área de intervenção da obra, quaisquer corpos estranhos após o término da intervenção; **IV.** Atender aos condicionantes estabelecidos nas licenças ambientais; **V.** Atender ao princípio da eficiência, assim como a sustentabilidade ambiental , com a identificação e uso de melhores métodos, tecnologias e critérios de uso racional dos recursos hídricos; **VI.** Atender aos condicionantes da Declaração de Dispensa de Outorga para Fins de Intervenção em Curso d'Água emitida em 19/04/2021 e apresentar relatório de atendimento aos mesmos no ato de renovação desta portaria. **Parágrafo único**. Fica o autorizado ciente que: I. todas as obras decorrentes desta autorização deverão ser iniciadas no prazo de até um ano e concluídas no prazo de até dois anos, a partir da data de publicação; II. quando a cobrança pelo uso dos recursos hídricos for exigível, a utilização da vazão já autorizada estará sujeita a este instrumento, que passará a ser efetivado automaticamente por esta Autarquia, com base no art. 24 da Lei Estadual nº 11.612/09; III. a qualquer tempo, o outorgante poderá revisar a presente autorização, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, bem como ser extinta, nas hipóteses dos arts. 19 e 20 da Lei nº 11.612/09 e dos arts. 24 e 25 da Resolução CNRH nº 16/2001; IV. o INEMA fica isento de qualquer responsabilidade pela alteração da vazão outorgada, quando necessária por força de fatores climáticos ou por ordem de interesse público; V. o autorizado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado da presente autorização. **Art. 2º -** Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º -** Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 4º -** Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Leonardo Carneiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Márcia Cristina T. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

GOVERNO DO ESTADO | SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.745-972, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

ANEXO B - LICENÇA AMBIENTAL SIAA

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Em 20 / 04 / 2021
Assinatura

PORTARIA Nº 22.796 DE 19 DE ABRIL DE 2021. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2016.001.002347/INEMA/LIC-02347, RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a alteração da outorga do direito de uso dos recursos hídricos, relacionada ao Processo nº 1381/99, válida pelo prazo da Portaria nº 022, publicada no D.O.E em 18/01/2000, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana, nº 420, Edifício SEDUR, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Jequiriça, em barramento existente, dispensado de outorga por meio deste processo, no Riacho da Prata, nas coordenadas Lat.13°15'01,9"S e Long.39°35'04,6"W, datum Sirgas 2000, de vazão 7.470 m³/dia, durante 24 h/d, para fins de abastecimento humano, localizado no SAA Mutuípe/Jequiriça, no município de Jequiriçá, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO B - LICENÇA AMBIENTAL SIAA

Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
13.331	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	25/01/2017	25/01/2025

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
Sistemas de Abastecimento de Água (SAA). Municípios: Aiquara, Apuarema, Barra do Rocha, Brejões, Wenceslau Guimarães, Dario Meira, Gandú, Gongogi, Ibirataia, Ipiaú, Iramaia, Itaetê, Itagi, Itagibá, Itamari, Jaguaquara, Itaquara, Irajuba, Jequié, Jitaúna, Lafayete Coutinho, Maracás, Mutuípe, Jiquiriçá, Nova Ibiá, Iramaia, Maracás, Santa Inês, Cravolândia, Ubaíra e Ubatã	13.504.675/0001-10	Vários

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2013.001.002385/INEMA/LIC-02385**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, à **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Paralela, no município de Salvador, para operação dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) vinculados a Unidade Regional de Jequié (USJ), constituídos de captação, adução, tratamento e distribuição, dos sistemas denominados de SAA Aiquara, SAA Apuarema, SAA Barra do Rocha, SAA Brejões, SAA Cocão, SAA Dario Meira, SAA Gandú, SAA Gongogi, SAA Ibirataia, SAA Ipiaú, SAA Iramaia/Rumo, SAA Itagi, SAA Itagibá, SAA Itamari, SAA Jaguaquara/Km43 Irajuba/Itaquara, SAA Jequié, SAA Jitaúna, SAA Lafayete Coutinho, SAA Maracás, SAA Mutuípe/Jiquiriçá, SAA Nova Ibiá, SAA Novo Acre, SAA Pé de Serra, SAA Porto Alegre, SIAA Santa Inês/Cravolândia, SAA Ubaíra, SAA Ubatã e SAA Wenceslau Guimarães, localizados nos municípios de Aiquara, Apuarema, Barra do Rocha, Brejões, Wenceslau Guimarães, Dario Meira, Gandú, Gongogi, Ibirataia, Ipiaú, Iramaia, Itaetê, Itagi, Itagibá, Itamari, Jaguaquara, Itaquara, Irajuba, Jequié, Jitaúna, Lafayete Coutinho, Maracás, Mutuípe, Jiquiriçá, Nova Ibiá, Iramaia, Maracás, Santa Inês, Cravolândia, Ubaíra e Ubatã, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **(PARA TODOS OS SAAs DA USJ): I.** Elaborar e implementar, plano de movimentação e transporte de produtos químicos para os escritórios regionais e ETAs pertencentes à USJ, incluindo plano de emergência para o caso de acidente durante o transporte desses produtos, bem como as fichas de emergência de cada produto utilizado nas diversas unidades de tratamento, devendo manter em local de fácil acesso para fins de fiscalização; **II.** Colocar placas sinalizadoras de perigos nas áreas de manuseio e estocagem de produtos químicos; **III.** Dispor adequadamente as embalagens e os resíduos de produtos químicos gerados no tratamento, de acordo com a legislação ambiental vigente, sendo proibida a queima das embalagens vazias de produtos químicos; **IV.** Elaborar e implantar, Plano Anual de Treinamentos dos SAA da USJ relativos à saúde e segurança dos operadores, constando os treinamentos de manuseio de produtos químicos e resíduos, preparação e respostas a emergências e importância dos equipamentos de proteção individual, sendo obrigatório os registros dos mesmos; **V.** Elaborar e implementar em todas as ETA da USJ, projeto técnico no sentido de eliminar e reduzir, o resíduo gerado no processo de tratamento de água (águas residuais originarias das lavagens de filtros, decantadores, tanques de reparo de soluções químicas e rejeitos de produtos químicos e amostras), reaproveitando a água residuais, evitando o lançamento de efluentes e lodo da ETA, sem prévio tratamento, no solo ou em qualquer recurso hídrico; **VI.** Proteger as instalações de todos os SAA vinculados a USJ (captação, estação elevatória, estação de tratamento e reservatórios) com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como, sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de estranhos; **VII.** Desenvolver e utilizar Manual de Operação para cada SIAA/SAA, incluindo captações flutuantes e captações em poços profundos, Estação de Tratamento de Água e Elevatórias de Água Bruta e Tratada, reservatórios e redes de distribuição, com os procedimentos operacionais adotados, devendo manter o mesmo em local de fácil acesso para fins de fiscalização; **VIII.** Desenvolver e implementar Plano de Monitoramento da Qualidade da Água Bruta nos Mananciais e da Água Tratada de cada SIAA/SAA, contendo coordenadas dos pontos amostrados e definição dos parâmetros e frequências a serem amostrados conforme legislação vigente; **IX.** Monitorar as águas dos mananciais de captação, de acordo com os parâmetros e frequências definidos na legislação vigente, devendo apresentar ao INEMA no âmbito do RTGA, os resultados dessas campanhas; **X.** Desenvolver ações educativas, ressaltando a importância da preservação da qualidade da água e sua relação com a qualidade de vida dos usuários e sobre a importância do uso adequado dos equipamentos dos sistemas; **XI.** Elaborar e implantar um plano de manutenção preventiva, constando cronograma de manutenções, limpeza e inspeções; **XII.** Manter atualizado, em local visível e de fácil acesso para fins de fiscalização, os relatórios de manutenção preventiva, e emergencial dos equipamentos, os relatórios das inspeções de integridade física, bem como o plano de preparação e respostas emergências e o manual de operação das unidades do sistema; **XIII.** Elaborar relatório demonstrativo e conclusivo sobre a compatibilidade da ETA de cada sistema com a qualidade da água bruta captada, reportando-se os dados de eficiência do processo de tratamento e sugerindo os ajustes necessários, de modo a atender aos padrões da Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde; **XIV.** Requerer previamente ao INEMA a competente licença, no caso de alteração do projeto apresentado conforme Art. nº 160 do Regulamento da Lei Estadual n.º 10.431/06, aprovado pelo Decreto nº 14.024/12; **(PARA O SAA DE APUAREMA): XV.** Cercar adequadamente a ETA de modo a impedir o acesso de pessoas não autorizadas e animais; **XVI.** Solicitar outorga para captação de água no Rio de Contas ao órgão ambiental competente; **(PARA O SAA DE BARRA DO ROCHA): XVII.** Solicitar outorga para captação de água no Rio de Contas ao órgão ambiental competente; **XVIII.** Dotar a ETA de casa química e de bomba dosadora; **(PARA O SAA DE COCÃO): XIX.** Solicitar outorga para captação de água no Rio Preto e Rio Santo Antonio, ao órgão ambiental competente; **XX.** Promover manutenção na adutora de água bruta, devendo reparar todos os pontos de desgaste da mesma; **(PARA O SAA DE ITAGIBÁ): XXI.** Solicitar outorga para captação de água no Rio do Gongogi ao órgão ambiental competente; **XXII.** Operar o sistema de modo que toda a população seja atendida continuamente sem a necessidade de realização de manobra na rede de distribuição; **(PARA O SAA DE JEQUIÉ): XXIII.** Recuperar a mata ciliar do entorno da captação na Barragem de Criciúma; **XXIV.** Promover a recuperação estrutural dos reservatórios das localidades de Cidade Nova e do Mandacaru, bem como, recuperar o muro de Isolamento da área do reservatório do Cruzeiro; **(PARA O SAA DE MARACÁS): XXV.** Solicitar outorga para captação de água no Riacho Baixa Funda e Poços 1 e 2, Rio Jequiriçá- Romanos 1e 2 ao órgão ambiental competente; **XXVI.** Operar o sistema de modo que toda a população seja atendida continuamente sem a necessidade de realização de manobra na rede de distribuição; **XXVII.** Identificar as captações irregulares a montante da captação da Embasa e informar a fiscalização do Inema para as providencias cabíveis; **(PARA O SIAA DE MUTUÍPE / JIQUIRIÇÁ): XXVIII.** Solicitar outorga para captação de água no Rio Boqueirão ao órgão ambiental competente; **XXIX.** Recuperação da mata ciliar do entorno da captação; **XXX.** Promover o desvio da adutora, de modo que a mesma fique a uma distancia segura das unidades habitacionais; **XXXI.** colocar dispositivos de controle nos reservatórios a exemplo de medidor de nível de água e reguladores da água de entrada; **(PARA O SAA DE NOVO ACRE): XXXII.** Solicitar outorga para captação de água no Rio Santo Antonio – Bacia do Rio Paraguaçu, ao órgão ambiental competente; **XXXIII.** colocar dispositivo de proteção na captação de modo a evitar a entrada de folhas e demais materiais na tubulação; **(PARA O SAA DE PÉ DE SERRA): XXXIV.** Solicitar outorga para captação de água dos Poços 1 e 2, na Bacia do Rio de Contas, ao órgão ambiental competente; **(PARA O SAA DE PORTO ALEGRE): XXXV.** Solicitar outorga para captação de água na Barragem de Pedras,no Rio das Contas, ao órgão ambiental competente; (PARA O SAA DE UBATÃ): **XXXVI.** Solicitar outorga para captação de água no Rio de Contas ao órgão ambiental competente. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. **Art. 4º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

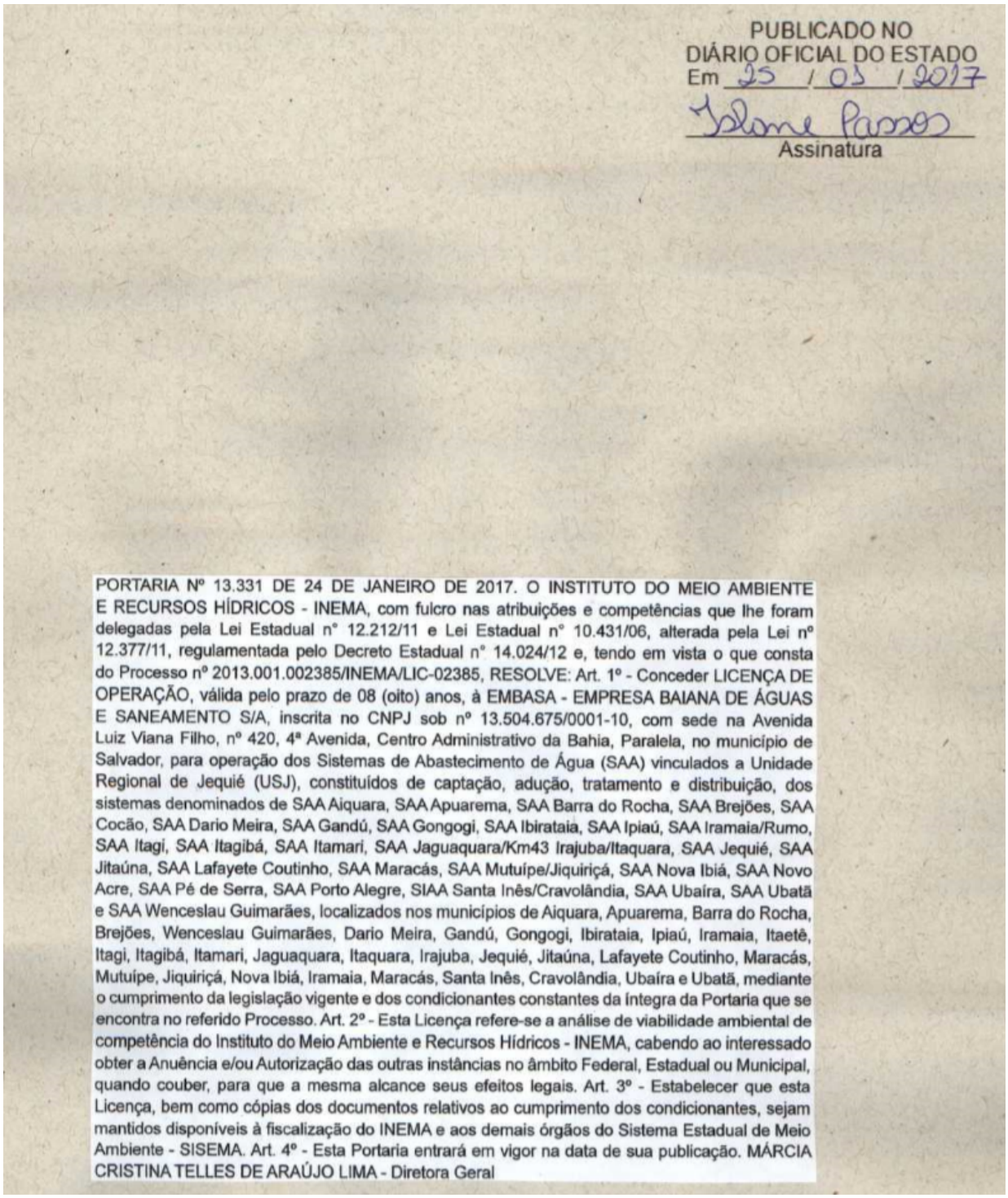
Leonardo Cavalcante Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Márcia Cristina T. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | BAHIA GOVERNO DO ESTADO

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.746-900, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

ANEXO B - LICENÇA AMBIENTAL SIAA

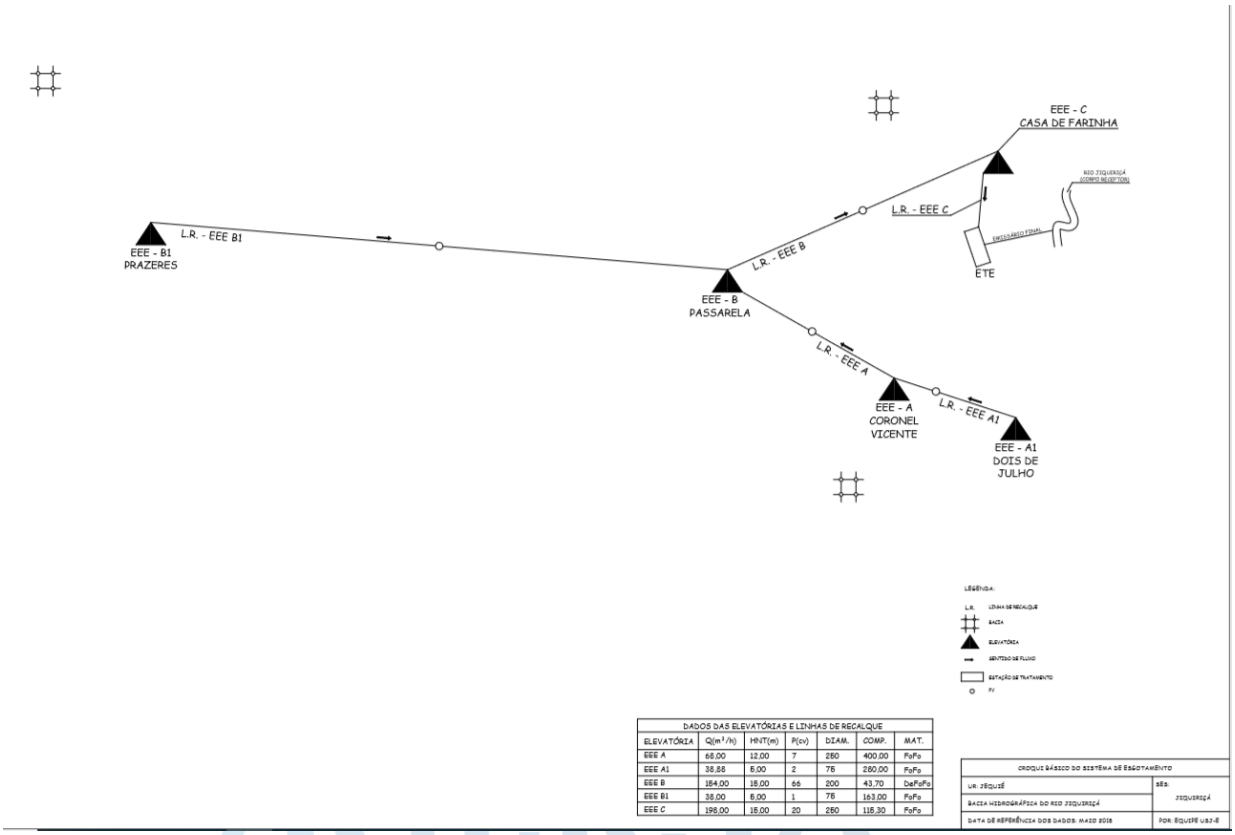


PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Em 25 / 05 / 2017
Assinatura

PORTARIA Nº 13.331 DE 24 DE JANEIRO DE 2017. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2013.001.002385/INEMA/LIC-02385, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA DE OPERAÇÃO, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, à EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Paralela, no município de Salvador, para operação dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) vinculados a Unidade Regional de Jequié (USJ), constituídos de captação, adução, tratamento e distribuição, dos sistemas denominados de SAA Aiquara, SAA Apuarema, SAA Barra do Rocha, SAA Brejões, SAA Cocão, SAA Dario Meira, SAA Gandú, SAA Gongogi, SAA Ibirataia, SAA Ipiaú, SAA Iramaia/Rumo, SAA Itagi, SAA Itagibá, SAA Itamari, SAA Jaguaquara/Km43 Irajuba/Itaquara, SAA Jequié, SAA Jitaúna, SAA Lafayete Coutinho, SAA Maracás, SAA Mutuípe/Jiquiriçá, SAA Nova Ibiá, SAA Novo Acre, SAA Pé de Serra, SAA Porto Alegre, SIAA Santa Inês/Cravolândia, SAA Ubaíra, SAA Ubatã e SAA Wenceslau Guimarães, localizados nos municípios de Aiquara, Apuarema, Barra do Rocha, Brejões, Wenceslau Guimarães, Dario Meira, Gandú, Gongogi, Ibirataia, Ipiaú, Iramaia, Itaetê, Itagi, Itagibá, Itamari, Jaguaquara, Itaquara, Irajuba, Jequié, Jitaúna, Lafayete Coutinho, Maracás, Mutuípe, Jiquiriçá, Nova Ibiá, Iramaia, Maracás, Santa Inês, Cravolândia, Ubaíra e Ubatã, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. Art. 2º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO C – CROQUI BÁSICO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.



DADOS DAS ELEVATÓRIAS E LINHAS DE RECALQUE

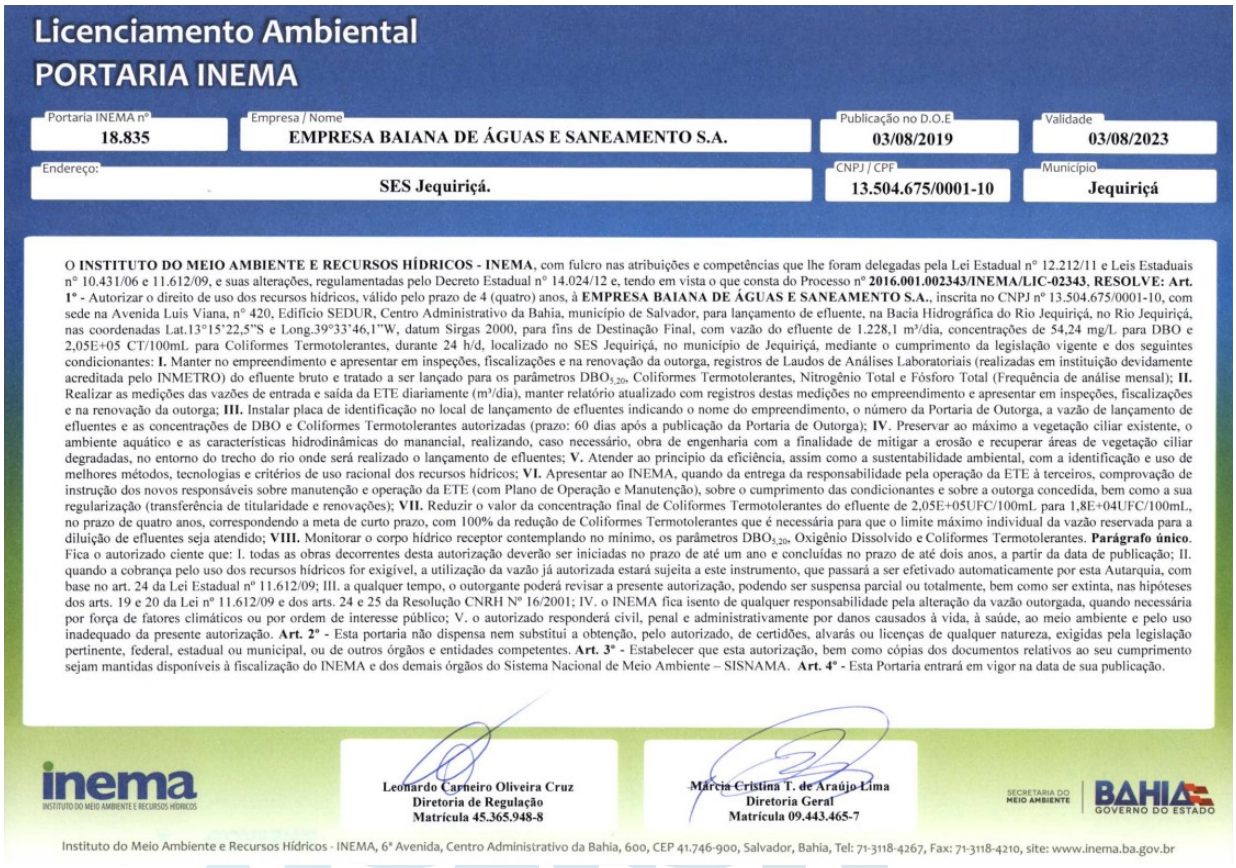
ELEVATÓRIA	Q(m³/h)	HNT(m)	P(cv)	DIAM.	COMP.	MAT.
EEE A	68,00	12,00	7	250	400,00	FoFo
EEE A1	38,88	6,00	2	75	260,00	FoFo
EEE B	184,00	18,00	66	200	43,70	DeFoFo
EEE B1	38,00	6,00	1	75	163,00	FoFo
EEE C	198,00	18,00	20	250	116,30	FoFo

CROQUI BÁSICO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO

UR: JEQUIÉ	SES: JEQUIEZINHO
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO JEQUIEZINHO	
DATA DE REFERÊNCIA DOS DADOS: MAIO 2018	POR: EQUIPE UBJ-E

AGERSA

ANEXO D – LICENÇAS AMBIENTAIS SES JIQUIRIÇÁ



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
18.835	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.	03/08/2019	03/08/2023

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
SES Jequiriçá.	13.504.675/0001-10	Jequiriçá

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2016.001.002343/INEMA/LIC-02343**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana, nº 420, Edifício SEDUR, Centro Administrativo da Bahia, município de Salvador, para lançamento de efluente, na Bacia Hidrográfica do Rio Jequiriçá, no Rio Jequiriçá, nas coordenadas Lat.13°15'22,5"S e Long.39°33'46,1"W, datum Sirgas 2000, para fins de Destinação Final, com vazão do efluente de 1.228,1 m³/dia, concentrações de 54,24 mg/L para DBO e 2,05E+05 CT/100mL para Coliformes Termotolerantes, durante 24 h/d, localizado no SES Jequiriçá, no município de Jequiriçá, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** Manter no empreendimento e apresentar em inspeções, fiscalizações e na renovação da outorga, registros de Laudos de Análises Laboratoriais (realizadas em instituição devidamente acreditada pelo INMETRO) do efluente bruto e tratado a ser lançado para os parâmetros $DBO_{5,20}$, Coliformes Termotolerantes, Nitrogênio Total e Fósforo Total (Frequência de análise mensal); **II.** Realizar as medições das vazões de entrada e saída da ETE diariamente (m³/dia), manter relatório atualizado com registros destas medições no empreendimento e apresentar em inspeções, fiscalizações e na renovação da outorga; **III.** Instalar placa de identificação no local de lançamento de efluentes indicando o nome do empreendimento, o número da Portaria de Outorga, a vazão de lançamento de efluentes e as concentrações de DBO e Coliformes Termotolerantes autorizadas (prazo: 60 dias após a publicação da Portaria de Outorga); **IV**. Preservar ao máximo a vegetação ciliar existente, o ambiente aquático e as características hidrodinâmicas do manancial, realizando, caso necessário, obra de engenharia com a finalidade de mitigar a erosão e recuperar áreas de vegetação ciliar degradadas, no entorno do trecho do rio onde será realizado o lançamento de efluentes; **V.** Atender ao princípio da eficiência, assim como a sustentabilidade ambiental, com a identificação e uso de melhores métodos, tecnologias e critérios de uso racional dos recursos hídricos; **VI.** Apresentar ao INEMA, quando da entrega da responsabilidade pela operação da ETE à terceiros, comprovação de instrução dos novos responsáveis sobre manutenção e operação da ETE (com Plano de Operação e Manutenção), sobre o cumprimento das condicionantes e sobre a outorga concedida, bem como a sua regularização (transferência de titularidade e renovações); **VII.** Reduzir o valor da concentração final de Coliformes Termotolerantes do efluente de 2,05E+05UFC/100mL para 1,8E+04UFC/100mL, no prazo de quatro anos, correspondendo a meta de curto prazo, com 100% da redução de Coliformes Termotolerantes que é necessária para que o limite máximo individual da vazão reservada para a diluição de efluentes seja atendido; **VIII.** Monitorar o corpo hídrico receptor contemplando no mínimo, os parâmetros $DBO_{5,20}$, Oxigênio Dissolvido e Coliformes Termotolerantes. **Parágrafo único**. Fica o autorizado ciente que: I. todas as obras decorrentes desta autorização deverão ser iniciadas no prazo de até um ano e concluídas no prazo de até dois anos, a partir da data de publicação; II. quando a cobrança pelo uso dos recursos hídricos for exigível, a utilização da vazão já autorizada estará sujeita a este instrumento, que passará a ser efetivado automaticamente por esta Autarquia, com base no art. 24 da Lei Estadual nº 11.612/09; III. a qualquer tempo, o outorgante poderá revisar a presente autorização, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, bem como ser extinta, nas hipóteses dos arts. 19 e 20 da Lei nº 11.612/09 e dos arts. 24 e 25 da Resolução CNRH Nº 16/2001; IV. o INEMA fica isento de qualquer responsabilidade pela alteração da vazão outorgada, quando necessária por força de fatores climáticos ou por ordem de interesse público; V. o autorizado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado da presente autorização. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Leonardo Carneiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Márcia Cristina T. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | BAHIA GOVERNO DO ESTADO

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.746-900, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br